



Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Manta de aquecimento

Área / Projeto: Hospital Municipal Albert Schweitzer

Solicitante: HMAS

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE COMODATO DE MANTA DE AQUECIMENTO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de unidades de aquecimento, com aquisição mensal de insumos (manta de aquecimento) segundo especificações e quantidades descritas neste termo de referência, a fim de serem alocados nos setores estratégicos.

2. DA JUSTIFICATIVA

A utilização da manta de aquecimento é indicada para a prevenção e tratamento da hipotermia em pacientes cirúrgicos, pós cirúrgicos, pacientes na área de espera pré-operatória, mulheres grávidas com calafrios durante anestesia epidural devido à hipotermia, ou qualquer paciente que sinta desconforto em qualquer área do ambiente frio das unidades de cuidados intensivos.

A aplicação desse material também é indicada em recém-nascidos e crianças submetidas às cirurgias, pois são mais suscetíveis à hipotermia; em pacientes queimados, devido ao alto risco de hipotermia; prevenção da hipotermia em pacientes idosos, devido ao reduzido percentual de gordura ou massa muscular; indicada para pacientes com baixo peso corporal em cirurgias gerais e pacientes politraumáticos graves devido ao risco associado ao sangramento, entre outros. O fluxo de ar ativo em circuito paralelo de corrente de ar por convecção garante a distribuição uniforme e contínua de ar quente no corpo do paciente.

Os equipamentos deste termo de referência serão alocados nos setores e quantidades descritos abaixo.

Setor	Quantidade Equipamentos
CIHDOTT (Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante)	1
Centro Cirúrgico	1
CTI Pediátrico	1
CTI Adulto	2

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

O serviço de comodato, assim como a entrega dos equipamentos, e insumos deverão ocorrer no Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, situado no endereço abaixo.

Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro- RJ, 21720-040



4. DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS

4.1. EQUIPAMENTO

O equipamento fornecido deve atender a RDI (Requisição de Incorporação) 2 conforme anexo a esse Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Unidade de Aquecimento (Especificações conforme RDI 2)	5

4.2. INSUMOS

Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações descritas abaixo desde que a empresa comodada mantenha as 5(cinco) unidades de aquecimento em perfeito estado de funcionamento. Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas modelos dos insumos adquiridos, desde que respeitando a quantidade mínima de 10 unidades de insumo por equipamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	MANTA TÉRMICA ADULTO CORPO INTEIRO	10
2	MANTA TÉRMICA ADULTO INFERIOR	10
3	MANTA TÉRMICA ADULTO SUPERIOR	10
4	MANTA TÉRMICA PEDIÁTRICA	10
5	MANTA TÉRMICA NEONATAL	10

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1.1.A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de comodato dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

5.1.1.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, ventoinha e outros itens aplicáveis ao equipamento tratado no presente Termo de Referência.

5.1.1.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis. Nos casos em que a manutenção corretiva ultrapasse o prazo máximo estabelecido, a CONTRATADA deverá substituir os equipamentos, de forma a não prejudicar o atendimento assistencial do estabelecimento assistencial de saúde.

5.1.1.3. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número



de série até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

- 5.1.1.4. Fornecer laudo de calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva, no laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
- 5.1.1.5. Responsabilizar-se pela realização de treinamento do equipamento pertencente ao comodato no início da prestação de serviços e durante a vigência do contrato, sempre que necessário.
- 5.1.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, tais como cabos de força, mangueira de conexão, etc., com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e a necessidade.
- 5.1.1.7. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, quanto a todas as peças e partes para execução da manutenção corretiva e preventiva;
- 5.1.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
- 5.1.1.9. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos disponibilizados no comodato em caso de necessidade de manutenção.
- 5.1.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
- 5.1.1.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 5.1.1.12. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.

5.2. Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais:

- 5.2.1. Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.
- 5.2.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.



- 5.2.3. Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.
- 5.2.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.
- 5.2.5. A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.
- 5.2.6. Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.
- 5.2.7. Relatório Mensal da prestação dos serviços sempre que houver intervenção técnica nos equipamentos presentes na unidade contratante, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Conferir toda a documentação gerada e apresentada pela CONTRATADA durante a prestação dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões exigidos de informação, demanda e qualidade.
- 6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do comodato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

7.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

8. DAS CONDIÇÕES FINAIS

8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

9. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

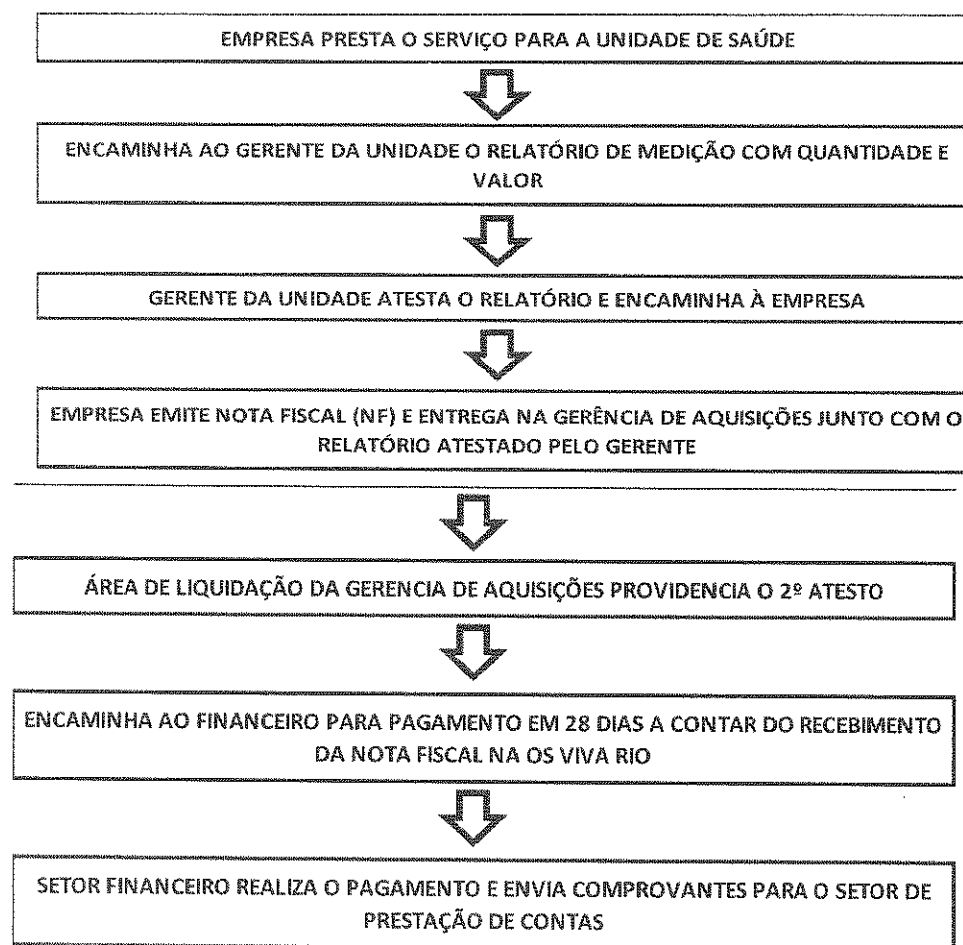
9.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.

9.3. **Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.**

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSSVIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSSVIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. . DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

12. . DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.
- 12.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

13. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- 13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para



evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. . DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

- 14.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 020/2022.

8 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

16 de março de 2022 15:50

Para: CEI <claudio.pires@cei-brasil.com>, Cinco Propostas <cincopropostas@cinco-brasil.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 020/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **COMODATO DE UNIDADES DE AQUECIMENTO**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **18 de março de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: edgardalmeida@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 019/2022" até o meio-dia (12h) do dia **17/03/2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.


O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.


SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

2 anexos

 **RDI 2 - Unidade de Aquecimento.pdf**
121K

 **TR- Comodato Unidade de Aquecimento- HMAS.pdf**
604K

CEI <claudio.pires@cei-brasil.com>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

17 de março de 2022 16:17

Edgard, boa tarde.

Segue nosso modelo de contrato para avaliação e adequação.

Preciso desse contrato assinado para disponibilizar a outra unidade de aquecimento.

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Grato,

Cláudio Pires.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

"Esta mensagem é endereçada exclusivamente ao seu destinatário e poderá conter informações confidenciais. O uso não autorizado de tais informações é proibido e estará sujeita a penalidade cabível.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties".

 **Contrato CINCO - 06 -2022 - RJ2432 - BAIR HUGGER.pdf**
328K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: CEI <claudio.pires@cei-brasil.com>

18 de março de 2022 15:56

Prezado Claudio, boa tarde!

Conforme falamos, preciso que me envie a proposta comercial.
Obrigado.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: CEI <claudio.pires@cei-brasil.com>

21 de março de 2022 14:07

Prezado Cláudio, boa tarde!
Tudo bem?

Algum retorno sobre a proposta?

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

claudio.pires <claudio.pires@cei-brasil.com>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

21 de março de 2022 14:53

Edgard, boa tarde.
Estava aguardando autorização para manter os valores atuais, o que já consegui. Solicitei a proposta diante da autorização, assim que receber te encaminho.
Um abraço,

Cláudio Pires.

Enviado do meu Galaxy

----- Mensagem original -----

De : Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Data: 21/03/2022 14:10 (GMT-03:00)
Para: CEI <claudio.pires@cei-brasil.com>
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 020/2022.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: "claudio.pires" <claudio.pires@cei-brasil.com>

24 de março de 2022 12:16

Boa tarde!

Ciente.
Obrigado.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

6 de abril de 2022 17:43

Para: "claudio.pires" <claudio.pires@cei-brasil.com>

Prezado Cláudio, boa tarde!
Tudo bem?

A área técnica solicitou que na proposta contenha a marca, modelo e tensão dos equipamentos que serão disponibilizados ao hospital.
Consegue ajudar com essas informações?
O contrato já está sendo elaborado.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: "claudio.pires" <claudio.pires@cei-brasil.com>

11 de abril de 2022 17:11

Cláudio, boa tarde!

Pode listar os modelos e marca dos equipamentos?

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 020/2022.

3 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: "artmedical@artmedical.net" <artmedical@artmedical.net>
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

28 de janeiro de 2022 17:15

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 020/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **COMODATO DE UNIDADES DE AQUECIMENTO**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia **03 de fevereiro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: edgardalmeida@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 020/2022" até o meio-dia (12h) do dia 02/02/2022, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.


O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.


SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

2 anexos

 **RDI 2 - Unidade de Aquecimento.pdf**
121K

 **TR- Comodato Unidade de Aquecimento- HMAS.pdf**
604K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: "artmedical@artmedical.net" <artmedical@artmedical.net>

16 de março de 2022 15:45

Prezados, boa tarde!

Algum retorno sobre a proposta?

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Roger Azambuja - Art Medical <roger@artmedical.net>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

16 de março de 2022 17:45

Boa tarde, Edgard.

Segue em anexo a proposta.

Atenciosamente,

Roger Azambuja
Comercial

Art Medical Produtos Médico-Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.217.117/0001-08 | Insc. Estadual: 096/3024469
Rua Domingos Crescêncio, 394, 2º andar/Sala 202
CEP: 90650-090 - Bairro Santana - Porto Alegre/RS
Fone/Fax: (51) 3231-3415 / (51) 3231-5741 / (51) 35084067
roger@artmedical.net
www.artmedical.net

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de virus. www.avast.com.



P215-22 - Comodato Manta Termica - Viva Rio.pdf
659K



PROPOSTA COMERCIAL – COMODATO MANTA TÉRMICA

Proposta Nº: 215/22

Data: 16/03/2022

**À OSS VIVA RIO
Rio de Janeiro/RJ**

Ref. Cotação de Preços 020/2022 - Orçamento para fornecimento de Mantas Térmicas com comodato de 05 Aquecedores Modelo Warm Air Marca CSZ/Gentherm por um período mínimo de 12 meses.

Item	Descrição	Marca	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal
01	Manta Térmica Filteredflo Adulto Corpo Inteiro Ref. 462	CSZ/ Gentherm	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
02	Manta Térmica Filteredflo Membros Inferiores Ref. 460	CSZ/ Gentherm	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
03	Manta Térmica Filteredflo Membros Superiores Ref. 461	CSZ/ Gentherm	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
04	Manta Térmica Filteredflo Pediátrica Corpo Inteiro Ref. 244	CSZ/ Gentherm	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
05	Manta Térmica Filteredflo Neonatal	CSZ/ Gentherm	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 6.780,00

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 6.780,00 (Seis mil e setecentos e oitenta reais).

Condições Comerciais:

Frete: CIF.

Comodato: 05 Aquecedores Modelo Warm Air Marca CSZ/Gentherm (Voltagem a ser definida pelo contratante)

Prazo de Entrega: 45 a 60 dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: Indicado pela Contratante.

Pagamento: 30 dias.

Vigência do Contrato: Mínimo de 12 meses.

Validade da proposta: 30 dias.

Dados Cadastrais:

Razão Social: Art Medical Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

CNPJ: 06.217.117/0001-08

Inscrição Municipal: 213.898-2-9

Inscrição Estadual: 096/3024469

Endereço: Rua Domingos Crescêncio, 394 – 2º andar – Porto Alegre/RS

Telefone/Fax: (51) 3231-3415/ (51) 3231-5741

E-mail: roger@artmedical.net

Dados Bancários: BANCO: Cod. 341 ITAÚ UNIBANCO S.A. | AG: 9239 | CC: 29936-6

**Roger Azambuja
Vendas**



Proposta : 053416/2022

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2022

VIVA RIO

A/c:Pamella Vieira

Analista de Contratos - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570

e-mail: pamelavieira@vivario.org.br

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Apresentamos a seguir a proposta dos produtos com os respectivos preços :

001 CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia - Manta de cobertura para todo o corpo

Manta descartável estéril, confeccionada em não tecido de polipropileno com tecnologia SMS (spunbond + meltblown + spunbond) e polietileno. Seus microfuros proporcionam a distribuição uniforme do ar quente. Modelo de corpo inteiro para uso sobre o corpo. Esta manta proporciona uma transferência térmica máxima, pois cobre completamente o paciente. Para cuidados especiais e pós-operatórios, também pode ser utilizada em cirurgias. Medida: 210 x 100 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico. Esterilizado por radiação gama. Validade da esterilização: 3 anos. Registrado no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 40 unidades

Validade do produto : 3 anos.

Apresentação: Caixa com 40 unidades.

Nome Comercial: CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia.

- . Referência : IOB-004S
 - . Procedência : China
 - . Fabricante : Jiangmen Dacheng Medical
 - . Registro MS : 10234400298
 - . Quantidade ->1UN [Um]
 - . Preço unitário -> R\$ 92,30 : Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos
 - . Preço total -> R\$ 92,30 : Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos
- | | |
|------------|--------------|
| . Origem : | China |
| . Marca : | CGH ACTIWARM |

002 CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia - Manta underbody neonatal

Manta descartável estéril, confeccionada em não tecido de polipropileno com tecnologia SMS (spunbond + meltblown + spunbond) e polietileno. Seus microfuros proporcionam a distribuição uniforme do ar quente. Modelo neonatal para uso por debaixo do corpo (underbody) para cuidados intra e pós-operatórios. Pode ser utilizada em bebês de todos os tamanhos, inclusive os muito pequenos. Projetada para aquecer todo o corpo permitindo total acesso ao paciente. Um canal externo envolve o paciente, direcionando o ar aquecido para o centro e para as extremidades da manta. Suas duas entradas para mangueira de ar possibilitam posicionar o equipamento de acordo com o procedimento. Com faixa adesiva para fixação. Medida: 100 x 100 cm. Embalagem em bolsa plástica transparente de PVC. Esterilizado por radiação gama. Registrado no Ministério da Saúde.

Validade do produto: 3 anos.

Apresentação: Caixa com 40 unidades.

Nome Comercial: CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia

- . Referência : IOB-028S
 - . Procedência : China
 - . Fabricante : Jiangmen Dacheng Medical
 - . Registro MS : 10234400298
 - . Quantidade ->1UN [Um]
 - . Preço unitário -> R\$ 185,27 : Cento e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos
 - . Preço total -> R\$ 185,27 : Cento e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos
- | | |
|------------|--------------|
| . Origem : | China |
| . Marca : | CGH ACTIWARM |

003 CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia - Manta underbody pediátrica grande

Manta descartável estéril, confeccionada em não tecido de polipropileno com tecnologia SMS (spunbond + meltblown + spunbond) e polietileno. Seus microfuros proporcionam a distribuição uniforme do ar quente. Modelo pediátrica grande para uso por debaixo do corpo (underbody) para cuidados intra e pós-operatórios. Pode ser utilizada em crianças maiores ou em adultos pequenos. Projetada para aquecer todo o corpo permitindo total acesso ao paciente. Um canal externo envolve o paciente, direcionando o ar aquecido para o centro e para as extremidades da manta. As aberturas destacáveis, para inserir os braços quando esticados, evitam a interrupção do fluxo do ar no canal externo da manta. Suas duas entradas para mangueira de ar possibilitam posicionar o equipamento de acordo com o procedimento. Com faixa adesiva para fixação. Medida: 160 x 80 cm. Embalagem em bolsa plástica transparente de PVC. Esterilizado por radiação gama. Registrado no Ministério da Saúde.

Validade do produto: 3 anos.

Apresentação: Caixa com 40 unidades.

Nome Comercial: CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia

- . Referência : IOB-009S
 - . Procedência : China
 - . Fabricante : Jiangmen Dacheng Medical
 - . Registro MS : 10234400298
 - . Quantidade ->1UN [Um]
 - . Preço unitário -> R\$ 185,27 : Cento e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos
 - . Preço total -> R\$ 185,27 : Cento e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos
- | | |
|------------|--------------|
| . Origem : | China |
| . Marca : | CGH ACTIWARM |

004 CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia - Manta de cobertura inferior

Manta descartável estéril, confeccionada em não tecido de polipropileno com tecnologia SMS (spunbond + meltblown + spunbond) e polietileno. Seus microfuros proporcionam a distribuição uniforme do ar quente. Modelo



inferior para uso sobre o corpo. Indicada ser utilizada, principalmente em procedimentos cirúrgicos na parte superior do corpo do paciente. Pode ser utilizada em pacientes nas posições de decúbito dorsal, ventral e lateral. Para cuidados especiais e pós-operatórios, também pode ser utilizada em cirurgias. Medida: 142 x 120 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico. Esterilizado por radiação gama. Registrado no Ministério da Saúde.

Validade do produto: 3(três) anos.

Apresentação: Caixa com 40 unidades.

Nome Comercial: CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia

- . Referência : IOB-002S
 - . Procedência : China
 - . Fabricante : Jiangmen Dacheng Medical
 - . Registro MS : 10234400298
 - . Quantidade ->1UN [Um]
 - . Preço unitário -> R\$ 92,30 : Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos
 - . Preço total -> R\$ 92,30 : Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos
- . Origem : China
 - . Marca : CGH ACTIWARM

005 CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia - Manta de cobertura superior multiposição

Manta descartável estéril, confeccionada em não tecido de polipropileno com tecnologia SMS (spunbond + meltblown + spunbond) e polietileno. Seus microfuros proporcionam a distribuição uniforme do ar quente. Modelo superior multiposição para uso sobre o corpo. Manta dobrável e adaptável, pode ser utilizada em uma ampla variedade de procedimentos. Versátil, permite ser utilizada em até 23 posições diferentes. Possui cobertura transparente para a cabeça, que permite a observação do paciente, e 4 entradas para mangueira de ar. Para cuidados especiais e pós-operatórios, também pode ser utilizada em cirurgias. Medida: 200 x 80 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico. Esterilizado por radiação gama. Registrado no Ministério da Saúde.

Validade do produto: 3 anos.

Apresentação: Caixa com 40 unidades.

Nome Comercial: CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia

- . Referência : IOB-030S
 - . Procedência : China
 - . Fabricante : Jiangmen Dacheng Medical
 - . Registro MS : 10234400298
 - . Quantidade ->1UN [Um]
 - . Preço unitário -> R\$ 92,30 : Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos
 - . Preço total -> R\$ 92,30 : Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos
- . Origem : China
 - . Marca : CGH ACTIWARM

Informações complementares

Valor total da proposta : R\$ 647,44 (Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

- A) Validade da Proposta : 30 dias
- B) Pagamento : Em ate 30 dias
- C) Entrega : Imediata, mediante confirmação do pedido em até 24 horas. Após esse período, não garantimos pronta entrega.
- D) Local de entrega : RUA LADEIRA DA GLORIA
- E) Impostos : inclusos.
- F) Frete : incluso
- G) Banco do Brasil Agência : 3455-X Conta : 6256-1

Declaramos que a validade dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do bem no local indicado.

Durante o prazo de garantia os produtos defeituosos serão substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a unidade.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas despesas e custos, tais como, transporte, tributos de qualquer natureza e todas despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que a apresentação de nossa proposta implica na plena aceitação, por parte da empresa, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e Anexos.

E que objeto ofertado atende, INTEGRALMENTE, as especificações constantes no Edital.



Atenciosamente, **FABIO MACHADO FERREIRA:01383040761**

Assinado de forma digital por
FABIO MACHADO
FERREIRA:01383040761
DN: cn=FABIO MACHADO
FERREIRA:01383040761, c=BR,
o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB
Dados: 2022.03.31 14:21:22 -03'00'

CEI - COM. EXP. IMP. MAT. MÉD. LTDA.
CNPJ: 40.175.705/0001-64
Insc. Est: 84.248.304 Insc. Mun: 18.543-4
E-mail: licitacoes@cei-brasil.com
Fábio Machado Ferreira / Procurador
OAB/RJ n.º 92.984 CPF 013830407-61

40.175.705/0001-64
CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO
IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS
MÉDICOS LTDA
Estrada do Engenho D'Água, 1248
Anil / Jacarepangá - CEP 22765-240
Rio de Janeiro - RJ



CINCO CONFIANÇA

Anápolis, 30 de Março de 2022

Proposta : 048890/2021 REV I

VIVA RIO
A/c:Pamella Vieira
Analista de Contratos - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570
e-mail: pamelavieira@vivario.org.br
CNPJ: 00.343.941/0001-28

Abaixo apresentamos os produtos com os respectivos preços :

Item	Un	Quantidade	Preço	Total	Descrição
001	UN	1	86,40	86,40	CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia - Manta de cobertura para todo o corpo Manta descartável estéril, confeccionada em não tecido de polipropileno com tecnologia SMS (spunbond + meltblown + spunbond) e polietileno. Seus microfuros proporcionam a distribuição uniforme do ar quente. Modelo de corpo inteiro para uso sobre o corpo. Esta manta proporciona uma transferência térmica máxima, pois cobre completamente o paciente. Para cuidados especiais e pós-operatórios, também pode ser utilizada em cirurgias. Medida: 210 x 100 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico. Esterilizado por radiação gama. Validade da esterilização: 3 anos. Registrado no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 40 unidades Preço unitário : oitenta e seis reais e quarenta centavos Preço total : oitenta e seis reais e quarenta centavos Validade do produto : 3 anos. Apresentação: Caixa com 40 unidades. Nome Comercial: CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia. Referência : IOB-004S Fabricante : Jiangmen Dacheng Medical Marca : CGH ACTIWARM Procedência: China Origem:China Registro MS: 10234400298

Item	Un	Quantidade	Preço	Total	Descrição
002	UN	1	167,05	167,05	CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia - Manta underbody neonatal Manta descartável estéril, confeccionada em não tecido de polipropileno com tecnologia SMS (spunbond + meltblown + spunbond) e polietileno. Seus microfuros proporcionam a distribuição uniforme do ar quente. Modelo neonatal para uso por debaixo do corpo (underbody) para cuidados intra e pós-operatórios. Pode ser utilizada em bebês de todos os tamanhos, inclusive os muito pequenos. Projetada para aquecer todo o corpo permitindo total acesso ao paciente. Um canal externo envolve o paciente, direcionando o ar aquecido para o centro e para as extremidades da manta. Suas duas entradas para mangueira de ar possibilitam posicionar o equipamento de acordo com o procedimento. Com faixa adesiva para fixação. Medida: 100 x 100 cm. Embalagem em bolsa plástica transparente de PVC. Esterilizado por radiação gama. Registrado no Ministério da Saúde. Preço unitário : cento e sessenta e sete reais e cinco centavos Preço total : cento e sessenta e sete reais e cinco centavos Validade do produto: 3 anos. Apresentação: Caixa com 40 unidades. Nome Comercial: CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia Referência : IOB-028S Fabricante : Jiangmen Dacheng Medical Marca : CGH ACTIWARM Procedência: China Origem:China Registro MS: 10234400298

Item	Un	Quantidade	Preço	Total	Descrição
003	UN	1	167,05	167,05	CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia - Manta underbody pediátrica grande Manta descartável estéril, confeccionada em não tecido de polipropileno com tecnologia SMS (spunbond + meltblown + spunbond) e polietileno. Seus microfuros proporcionam a distribuição uniforme do ar quente. Modelo pediátrica grande para uso por debaixo do corpo (underbody) para cuidados intra e pós-operatórios. Pode ser utilizada em crianças maiores ou em adultos pequenos. Projetada para aquecer todo o corpo permitindo total acesso ao paciente. Um canal externo envolve o paciente, direcionando o ar aquecido para o centro e para as extremidades da manta. As aberturas destacáveis, para inserir os braços quando esticados, evitam a interrupção do fluxo do ar no canal externo da manta. Suas duas entradas para mangueira de ar possibilitam posicionar o equipamento de acordo com o procedimento. Com faixa adesiva para fixação. Medida: 160 x 80 cm.



CINCO CONFIANÇA

Embalagem em bolsa plástica transparente de PVC. Esterilizado por radiação gama. Registrado no Ministério da Saúde.

Preço unitário : cento e sessenta e sete reais e cinco centavos

Preço total : cento e sessenta e sete reais e cinco centavos

Validade do produto: 3 anos.

Apresentação: Caixa com 40 unidades.

Nome Comercial: CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia

Referência : IOB-009S

Fabricante : Jiangmen Dacheng Medical

Marca :CGH ACTIWARM

Procedência: China

Origem:China

Registro MS:10234400298

Item	Un	Quantidade	Preço	Total	Descrição
004	UN	1	86,40	86,40	CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia - Manta de cobertura inferior

Manta descartável estéril, confeccionada em não tecido de polipropileno com tecnologia SMS (spunbond + meltblown + spunbond) e polietileno. Seus microfuros proporcionam a distribuição uniforme do ar quente. Modelo inferior para uso sobre o corpo. Indicada ser utilizada, principalmente em procedimentos cirúrgicos na parte superior do corpo do paciente. Pode ser utilizada em pacientes nas posições de decúbito dorsal, ventral e lateral. Para cuidados especiais e pós-operatórios, também pode ser utilizada em cirurgias. Medida: 142 x 120 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico. Esterilizado por radiação gama. Registrado no Ministério da Saúde.

Preço unitário : oitenta e seis reais e quarenta centavos

Preço total : oitenta e seis reais e quarenta centavos

Validade do produto: 3(três) anos.

Apresentação: Caixa com 40 unidades.

Nome Comercial: CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia

Referência : IOB-002S

Fabricante : Jiangmen Dacheng Medical

Marca :CGH ACTIWARM

Procedência: China

Origem:China

Registro MS:10234400298

Item	Un	Quantidade	Preço	Total	Descrição
005	UN	1	86,40	86,40	CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia - Manta de cobertura superior multiposição

Manta descartável estéril, confeccionada em não tecido de polipropileno com tecnologia SMS (spunbond + meltblown + spunbond) e polietileno. Seus microfuros proporcionam a distribuição uniforme do ar quente. Modelo superior multiposição para uso sobre o corpo. Manta dobrável e adaptável, pode ser utilizada em uma ampla variedade de procedimentos. Versátil, permite ser utilizada em até 23 posições diferentes. Possui cobertura transparente para a cabeça, que permite a observação do paciente, e 4 entradas para mangueira de ar. Para cuidados especiais e pós-operatórios, também pode ser utilizada em cirurgias. Medida: 200 x 80 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico. Esterilizado por radiação gama. Registrado no Ministério da Saúde.

Preço unitário : oitenta e seis reais e quarenta centavos

Preço total : oitenta e seis reais e quarenta centavos

Validade do produto: 3 anos.

Apresentação: Caixa com 40 unidades.

Nome Comercial: CGH ActiWarm - Manta para manutenção da normotermia

Referência : IOB-030S

Fabricante : Jiangmen Dacheng Medical

Marca :CGH ACTIWARM

Procedência: China

Origem:China

Registro MS:10234400298

Outras informações:

- 1 - Total da proposta : R\$ 593,30 (Quinhentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos)
- 2 - Validade da Proposta : 30 dias
- 3 - Pagamento : Em ate 30 dias
- 4 - Local de entrega : RUA LADEIRA DA GLORIA
- 5 - Entrega : Imediata, mediante confirmação do pedido em até 24 horas. Após esse período, não garantimos pronta entrega.
- 6 - Impostos : inclusos.
- 7 - Frete : incluso
- 8 - Banco do Brasil Agência : 3455-X Conta : 5482-8



CINCO CONFIANÇA

Declaramos que a validade dos produtos será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do bem no local indicado.

Durante o prazo de garantia os produtos defeituosos serão substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a unidade.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas despesas e custos, tais como, transporte, tributos de qualquer natureza e todas despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que a apresentação de nossa proposta implica na plena aceitação, por parte da empresa, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e Anexos.

E que objeto ofertado atende, INTEGRALMENTE, as especificações constantes no Edital.

CARDINALMENTE,
CAROLINA
CONRADO DA
SILVA:8336919

Assinado de forma digital por
CAROLINA CONRADO DA
SILVA:83369198134
DN: cn=CAROLINA CONRADO DA
SILVA:83369198134, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB
Dados: 2022.03.31 14:17:55 -03'00'

Cordialmente,

8134

CINCO- Confiança Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 05.075.964/0001-12
Insc. Est: 10355237-5 Insc. Mun: 49943
E-mail: cincopropostas@cinco-brasil.com
Carolina Conrado da Silva / Procuradora
Identidade: 10718897-1
CPF: 833.691.981-34

05.075.964/0001-12

CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA

Via VP - 02 D, Qd 04 - Md 08A

DAIA - CEP 75132-045

Anápolis - GO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
			CINCO CONFIANÇA	CEI	ART MEDICAL
1	12	O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de unidades de aquecimento, com aquisição mensal de insumos (manta de aquecimento) segundo especificações e quantidades descritas no termo de referência, a fim de serem alocados nos setores estratégicos.	R\$ 5.933,00	R\$ 6.474,40	R\$ 6.780,00
VALOR MENSAL			R\$ 71.196,00	R\$ 77.692,80	R\$ 81.360,00
VALOR GLOBAL					

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 31/03/2022

Ana Maria Capellini
Ana Maria Capellini
Gonçalves
Matrícula: 11156271

CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTAS
GERENTE DE AQUISIÇÕES:



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, especializada na prestação de serviço de manta aquecimento, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 12/04/2022

Assinatura do Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 24/03/2022
Hora: 10:51:18

Certidão de Contribuinte

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: Cinco - Confianca Industria E Comercio Ltda

CPF/CNPJ: 05.075.964/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 10:51:28 horas do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>

Válida até 23/04/2022

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: EA4A.1BDB.6835.AC0B.0B4A.98D9.95DE.6609

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita

Data: 24/03/2022
Hora: 10:55

Certidão de Imóvel

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição Imobiliária: 306.128.1595.000

Nome Contribuinte: CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 05.075.964/0001-12

Endereço do Imóvel: Via Principal 2 D, QD.04 LT.8-A, D.A.I.A, ANAPOLIS (GO)

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do imóvel acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 10:55:09 horas do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>

Válida até 23/04/2022

Qualquer rasura invalidará este documento.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 4BD9.3C72.E9A9.B0B7.E43F.4AC4.460C.E335

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.075.964/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2002	
NOME EMPRESARIAL CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEI GROUP		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO VLA VP 2D	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA4 MODULO 8 A	
CEP 75.132-045	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS - DAIA	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO NADIA.CARRIJO@CINCO-BRASIL.COM		TELEFONE (62) 3329-4300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 10:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31259756

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ
05.075.964/0001-12

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.516.633.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 MARCO DE 2022

HORA: 10:46:29:1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 05.075.964/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:06 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **5CB9.4408.9711.F2DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.075.964/0001-12
Razão Social: CINCO CONFIANCA INDUS E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA VP 2 D QUADRA 4 MOD 8A / DAIA / ANAPOLIS / GO / 75133-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032300475201184880

Informação obtida em 24/03/2022 09:47:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.075.964/0001-12

Certidão nº: 306159/2022

Expedição: 06/01/2022, às 09:05:35

Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.075.964/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Gilmar Martins da Paz
Distribuidora do Juízo
ANÁPOLIS - GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANÁPOLIS

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

SRA. GILDMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVÃ DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(LEI 8.666/93 ALTERADA PELA LEI 8.883/94)

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultado a distribuição de ações cíveis, verificou dos mesmos inexistir em desfavor da empresa:

Identificação : CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ : 05.075.964/0001-12
Estabelecida : ANAPOLIS - GO

Ações de Falência, concordata ou recuperação judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e da fê. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Anápolis, do Estado de Goiás, aos vinte e um dias de mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (21/03/2022).

custas R\$ 17,42
Taxa Judiciária R\$ 48,72
Total R\$ 66,14

Número da guia..... 20826604-6-16série 06
Conférente 5010535

OBS: ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS ELETRÔNICOS, PROJUDI E SPG.



CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Gildmar Martins da Paz
Cartório de Distribuição

ANÁPOLIS

GOIÁS



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de ANÁPOLIS

Anápolis - Distribuidor

Dr. (a), escrivão(a) do Cartório Distribuidor da
Comarca de ANÁPOLIS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ : 05075964000112

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta à da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 21 de março de 2022.

Valor da ação : R\$ 48,72
Valor da taxa judiciária : R\$ 17,42
Total : R\$ 66,14
Data da receita :
Guia no : 13820021

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUÍZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

15/03/2022 FRANCISCO FARIAS DE SOUZA 5010535

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Francisco Farias de Souza

Analista Judiciário

Mat. T.J. GO 5010535

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 21/03/2022 - 15:39:56

Validação pelo código: 104088014522, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Sistema Integrado de Informações sobre Operações
Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :05/04/2022 - 10:51:37

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 05.075.964/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.355.237-5
NOME EMPRESARIAL: CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRIBUINTE? SIM
NOME FANTASIA: CEI GROUP

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA VP 2D
NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
S/N 04 MOD. 8-A
BAIRRO: ANAPOLIS
MUNICÍPIO: ANAPOLIS UF: GO
CEP: 75132045

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

3250701 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO

CADASTRAL:

02/07/2008

DATA DE CADASTRAMENTO:

15/10/2002

OPERAÇÕES COM NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 05/04/2022 10:51:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Data/Hora: 01/12/2017 08:05:15

Cadastro de Atividade Econômica

Nome do Contribuinte / Razão Social

CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CCM: 49943

CPF/CNPJ: 05.075.984/0001-12

Nome Fantasia

CEI GROUP

Ramo Atividade:

Com. / Indústria / Prest Serv.

Situação: Ativo

Atividade

4645.1.01.007.0 - COM ATACA DE INSTRU E MATERIAIS MEDICO-CIRUR,HOSPITA,LAB

Atividades Secundárias

3250.7.01.012.0 - FAB DE INSTRU,NÃO ELETRO E UTEN. P/MEDICO,CIRUR,ODONT E LAB

4644.3.01.001.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4646.0.02.001.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4664.8.00.001.0 - COM AT DE MÁQ, APAR E EQUIP PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSP; PAR

5211.7.99.001.1 - DEPÓSITOS DE MERC PARA TERCE, EXC ARM GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

7739.0.02.001.1 - ALUGUEL DE EQUIP CIENTÍF, MÉDICOS E HOSPITALAR, SEM OPERADOR

Nº Processo Abertura:

Dt. Abertura: 01/06/2002

Dt. Cadastro: 01/12/2003

Dt. Registro Classe: 15/08/2017

Nome da Entidade: JUNTA COMERCIAL

Número do Registro: 52201899194 - 21ª

Categoria Estabelecimento: Matriz

Recadastramento:

IPTU

Código Cartográfico:

Insc. Anterior:

Contador: NÁDIA CRISTINA PEREIRA CARRIJO

Sócios:

CPF/CNPJ

Nome

092.463.397-20

PAULO CEZAR PACHECO

40.175.705/0001-64

CEI COMERCIO EXPORT E IMPORT DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

Dados Tributários

Alvará de Licença e Funcionamento = 1.734.00M²

Taxa de Fiscalização de Meios de Publicidade não luminoso = 1.00M²

Faturado

Endereço: Via Principal, 2 D, Nº. 0, QD. 4; MODULO 8 A, Bairro: D.A.I.A

Cidade: ANAPOLIS

UF: GO CEP: 75132045

E-Mail: antonio.cecilio@cinco-brasil.com

Telefone(s): 62 3329-4300/

"Este documento NÃO é válido como Alvará de Funcionamento."

É conforme dispositivo no art. 114 e art. 250 da Lei Complementar Nº 136 de 28/12/2006. Nenhum estabelecimento poderá desenvolver suas atividades sem prévio pagamento de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e sem obtenção do Alvará de funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de ReceitaCarlos Eduardo Carvalho Gabriel
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Módulo 16013

Sócio/Proprietário

Gerência do Cadastro



Prefeitura de
Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

INSCRIÇÃO 49943	CNPJ/CPF 05.075.964/0001-12	INICIO DE ATIVIDADE 01/06/2002	
NOME EMPRESARIAL CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEI GROUP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645.1.01.007.0 - COM ATACA DE INSTRU E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚR, HOSPITA, LAB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 3250.7.01.012.0 - FAB DE INSTRU. NÃO ELETRO E UTEN. P/ MEDICO, CIRUR, ODONT E LAB 3319.8.00.003.1 - MANUT E REPAR DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIF ANTERIO 4644.3.01.001.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4646.0.02.001.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4664.8.00.001.0 - COM AT DE MÁQ, APAR E EQUIP PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSP; PAR 5211.7.99.001.1 - DEPÓSITOS DE MERC PARA TERCE, EXC ARM GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 7739.0.02.001.1 - ALUGUEL DE EQUIP CIENTÍF, MÉDICOS E HOSPITALAR, SEM OPERADOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA JURÍDICA			
SÓCIOS			
CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Qualificação	Participação
092.463.397-20	PAULO CEZAR PACHECO	Administrador	145 Cotas
40.175.705/0001-64	CEI COMERCIO EXPORT E IMPORT DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	-	39855 Cotas
RESPONSÁVEL LEGAL			
CPF/CNPJ	Nome	Tipo de Responsável	
092.463.397-20	PAULO CEZAR PACHECO	Resp. Legal	
724.239.431-72	NÁDIA CRISTINA PEREIRA CARRIJO	Contador	
ENDEREÇO Via Principal: 2 D, N°. 0, QD. 4; MODULO 8 A, Bairro: D.A.I.A			
SITUAÇÃO Ativo		CAPITAL SOCIAL R\$ 5.000.000,00	
Esta Certidão comprova, exclusivamente, a inscrição do contribuinte e sua situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de Anápolis. Informações sobre a regularidade fiscal, podem ser obtidas por meio da Certidão de Regularidade Fiscal do Contribuinte.		DATA DE EMISSÃO 15/10/2021	
ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			

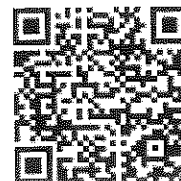
A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: C38D.E4DE.C7616.1646D.21260.231E1.1F37
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).



A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura,
conforme dados abaixo:

Autenticação: C38D.E4DE.C7616.1646D.21260.231E1.1F37
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52201899194	CNPJ 05.075.964/0001-12
NOME EMPRESARIAL Cinco Confiãncia Industria e Comercio Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9C.E7.46.8F.F8.C9.1D.FE.7A.CB.CC.E3.3A.BD.FC.77.71.86.80.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05075964000112	CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:05075964000112	687722319212909117 0	31/08/2020 a 31/08/2021	Sim
Contador	72423943172	NADIA CRISTINA PEREIRA CARRIJO:72423943172	146667120643485906 012305840442457215 926	06/08/2018 a 05/08/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9C.E7.46.8F.F8.C9.1D.FE.7A.CB.CC.E
3.3A.BD.FC.77.71.86.80.51-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2021 às 11:51:17

D1.88.7C.EE.A9.A4.B8.F5
FB.A0.61.DB.E7.57.C3.FC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.




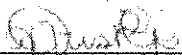
CINCO CONFIANÇA

CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.075.964/0001-12 NIRE: 52150441010

Análise do Balanço Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

Estrutura de Capitais			
Participação de Capitais de Terceiros	Exigível Total	57.542.470,38	
Grau de Endividamento	Patrimônio Líquido	35.321.259,41	1,629
Imobilização de Recursos Próprios	Ativo Permanente	11.243.065,99	
	Patrimônio Líquido	35.321.259,41	0,318
Liquidez e Solvência			
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	81.620.663,80	
	Passivo Circulante	51.562.244,20	1,583
Liquidez Seca	A C - Estoques	42.242.864,06	
	Passivo Circulante	51.562.244,20	0,819
Liquidez Imediata	Disponibilidades	7.985.165,97	
	Passivo Circulante	51.562.244,20	0,155
Liquidez Geral	A C + Ativo R. L Prazo	81.736.121,64	
	PC + Passivo E L Prazo	57.542.470,38	1,420
Solvência Geral	Ativo Total	92.863.729,79	
	PC + Passivo E L Prazo	57.542.470,38	1,614
Rentabilidade			
Rentabilidade do Ativo	Resultado Líquido	5.107.225,35	
	Ativo Total	92.863.729,79	0,055
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Resultado Líquido	5.107.225,35	
	Patrimônio Líquido	35.321.259,41	0,145
Resultado da Gestão	CMV	55.496.845,66	
	Vendas Líquidas	107.945.103,64	0,514


Paulo César Pacheco
Sócio Administrador
CPF: 092.463.397-20


Nádia Cristina Pereira Carrijo
Contadora - CRC-GO 021.714/O-9
CPF: 724.239.431-72



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NÁDIA CRISTINA PEREIRA CARRIJO
REGISTRO.....	: GO-021712/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.239.431-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 21/03/2022 as 09:30:48.

Válido até: 19/06/2022.

Código de Controle: 256642.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

Em virtude da alteração processada, a pessoa jurídica **Sociedade Empresária Limitada**, denominada **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, passa a ser regida pelas cláusulas e condições consolidadas a seguir:

CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

NIRE 52201899194 de 27/05/2002.
CNPJ 05.075.964/0001-12

CONSOLIDAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação de **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, e tem como título de fantasia o nome "**CEI GROUP**".

1. A sociedade tem como objetivos sociais:

A) O desenvolvimento de produtos e tecnologia, a industrialização, o comércio e/ou a prestação de serviços de qualquer natureza;

B) A importação, exportação, comércio, montagem, embalagem e reembalagem de máquinas, equipamentos, acessórios, ferramentas e peças, destinados ao ramo automotivo, uso doméstico, uso industrial e uso nas demais atividades afins;

C) A fabricação, importação, exportação e comércio de equipamentos de diagnóstico, equipamentos de terapia, equipamentos de apoio médico-hospitalar, materiais e artigos descartáveis, materiais e artigos de apoio médico-hospitalar, materiais e artigos implantáveis, produtos para diagnóstico de uso *in vitro*, destinados às indústrias química, farmacêutica e alimentícia, hospitais, laboratórios e áreas afins;

D) O comércio atacadista, distribuição e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

E) A locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

F) O comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;

G) O depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;

H) A manutenção e reparação de equipamentos e produtos diversos (CNAE n.º 33.19.8/00).

2. A sociedade iniciou suas atividades no dia 1º de junho de 2002 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

3. A sociedade tem sua sede social e foro jurídico no Estado de Goiás, na cidade de Anápolis, à Viela VP2D, S/Nº Quadra 4, Módulo 8A, CEP 75.132-045 - DAIA, Anápolis-GO.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48900504218773019241-2
Data: 05/04/2021 08:50:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL162814-4M7L;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



4. O capital social é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, ficando a distribuição do capital social como demonstrado no quadro a seguir:

Sócio	Quotas	%	Valor
CEI Com. Exp.e Imp. de Materiais Médicos Ltda.	199.855	99,93	RS24.981.875,00
Paulo Cezar Pacheco	145	0,07	RS18.125,00
Total	200.000	100	RS25.000.000,00

Disposições Gerais

5. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 5.1 Independentemente do percentual de quotas sociais, o controle da sociedade é exercido, exclusivamente, pelo sócio Paulo Cezar Pacheco."
6. Fica expressamente vedado o uso da sociedade em transações alheias aos interesses sociais, bem como em avais, fianças e endossos a favor de terceiros.
7. Será **NULO DE PLENO DIREITO** o ato praticado por sócio ou diretor, por procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolve em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objetivo social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator.

Da Administração da Sociedade

8. O uso da denominação social de CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. competirá ao sócio **Paulo Cezar Pacheco**, ficando, todavia, vedado o seu emprego em atos estranhos aos objetivos da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outros semelhantes, exceto se em favor de sociedades nas quais os sócios detenham participação, ratificados os atos anteriormente praticados pelo Administrador neste sentido.
9. Para suas despesas particulares, o sócio Paulo Cezar Pacheco, terá direito a uma retirada mensal à título de pró-labore de uma importância à medida que o caixa permitir, a qual será levada à débito da conta de "retiradas".
10. Ao administrador caberá o uso da denominação social, bem como a representação na sociedade perante terceiros e em **JUIZO**.
11. Ao administrador são conferidos poderes para, isoladamente, exercer a administração ordinária da sociedade, excluídos aqueles reservados à reunião de quotistas, e pelas disposições gerais do presente instrumento.
12. O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, por instrumento público ou particular, indicando os poderes, inclusive executivos e administração, sempre conferidos com prazo de vigência do mandato nunca superior a 2 (dois) anos.



Parágrafo Único: Para nomeação de advogado, com objetivo de representar a sociedade em juízo, não será necessário fixar prazo de vigência. Conforme dispõe o artigo 38 do Código de Processo Civil, poderão ser conferidos poderes para receber citação, intimação, confessar, reconhecer procedência do pedido, transigir, desistir, modificar e reconvir ações, renunciar a direitos sobre os quais se fundem ações, receber e dar quitação e firmar compromissos.

Do Exercício Social

13. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.
14. Em 31 de dezembro de cada ano será elaborado o **BALANÇO PATRIMONIAL** da sociedade e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício, sendo os Lucros ou Prejuízos consignados no mesmo, podendo ser divididos de maneira desproporcional à participação no capital social a cada sócio.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário, quer seja bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou outro período, em função desses resultados, distribuirá aos seus sócios.

15. Os lucros serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias da data em que tenham sido declarados, salvo deliberação em contrário da reunião de quotistas.

Disposições Finais

16. Em caso de liquidação, dissolução ou transformação, os sócios quotistas designarão um liquidante ou liquidantes da sociedade, fixando-lhes seus poderes, deveres e remuneração.
17. O falecimento, a interdição, a inabilidade e qualquer outra situação que implique dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novo sócio para a continuidade da sociedade.

Parágrafo Único: No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, procedendo-se à apuração dos haveres do sócio pré-morto ou interdito, conforme as disposições legais vigentes.

18. As divergências, acaso verificadas entre os sócios, serão sempre resolvidas amigavelmente, ou por juízo arbitral, antecipadamente nomeada a Corte Arbitral instalada na ACIA - Associação Comercial Industrial de Anápolis, no Estado de Goiás, cuja decisão, terá forma executiva e será irrecorivelmente aceita.
19. As partes contratadas elegem já o foro da Cidade de Anápolis, no Estado de Goiás - Brasil, para os procedimentos judiciais oriundos do presente Contrato Social, renunciado, neste ato, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
20. O Administrador PAULO CEZAR PACHECO, declara, sob as penas da lei, que não está incurso ou condenado em quaisquer dos crimes previstos por Lei ou nas restrições legais que o impeça de exercer atividades mercantis e administração de Sociedade Empresária.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48900504218773019241-4
Data: 05/04/2021 08:50:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62816-30E6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Disposições Transitórias

21. Fica a sociedade autorizada a celebrar com entidades do Estado de Goiás e Poder Público Municipal contratos para obtenção de incentivos fiscais, admitindo-se aos sócios como fiadores destes contratos, especificamente.
22. Poderá a sociedade celebrar com terceiros contratos para fins de cumprimento de exigências relativamente à armazenagem, fracionamento e reembalagem e, também, ao controle de qualidade dos produtos que comercializar, desde que devidamente registrados nos órgãos de vigilância sanitária e ambiental.
23. Fica a sociedade autorizada a firmar convênio com os Administradores da Estação aduaneira do Interior, situada no DAIA - Distrito Agroindustrial de Anápolis, Município de Anápolis, com objetivo de realizar a entrepostagem de mercadorias que adquirir e vender, uma área apropriada para a quarentena e armazenagem de produtos que venha importar e comercializar, inclusive exportar, devidamente equipado para áreas de quarentena e armazenamento.
24. Fica a sociedade autorizada a celebrar contratos com terceiros para fins de armazenamento logístico de máquinas, equipamentos, acessórios, ferramentas e peças, destinados ao ramo automotivo, uso doméstico, uso industrial e uso nas demais atividades afins.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo mencionadas, arquivando-se a primeira via na Junta Comercial do Estado de Goiás - GO, para que se produzam os devidos e legais efeitos.

Anápolis, 1º de dezembro de 2020.

Paulo Cezar Pacheco

CEI Com. Exp. Imp. de Mats. Médicos Ltda.
pp. Paulo Cezar Pacheco



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48900504218773019241-5
Data: 05/04/2021 08:50:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62817-3OVT;



CNJ: 09.970-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09246339720	PAULO CEZAR PACHECO



CERTIFICADO REGISTRADO EM 15/01/2021 16:07 SOB Nº 20201940833.
PROTOCOLO: 251840833 DE 06/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100249829. CNPJ DA SEDE: 05075966000122.
NIRE: 52201899194. COM EPÍTOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PAULA NUNES LORO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempresadorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48900504218773019241>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48900504218773019241-6
Data: 05/04/2021 08:50:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI62818-BGAQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vaiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 09:10:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 48900504218773019241-1 a 48900504218773019241-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f134fca77ec77dbcfa54fb3c21a3a595899a9262fea2f1f50c5248c1ae23ec4da060afc8a563aaccd288f98b7c8723b61



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Anápolis - GO, 08 de abril de 2022.

A:
Quem interessar possa

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa CINCO- Confiança Indústria e Comércio Ltda., com endereço na Via VP 02 D Qd. 08ª DAIA –Anápolis –Goiás CEP: 75.132-045, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 05.075.964/0001- 12, vem, pelo sua representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520, DE 17 de Junho de 2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, DECLARA que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Atenciosamente,

CAROLINA CONRADO
DA SILVA:83369198134

Assinado de forma digital por
CAROLINA CONRADO DA
SILVA:83369198134
Dados: 2022.04.08 15:28:54 -03'00'

CINCO- Confiança Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 05.075.964/0001-12

Insc.-Est: 10355237-5 Insc. Mun: 49943

E-mail: cincolicitacoes@cinco-brasil.com

Carolina Conrado da Silva - Procuradora

ID: 10718897-1 CPF 833.691.981-34

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Cinco Confianca Industria e Comercio Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.075.964/0001-12
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Cinco Confianca Industria e Comercio Ltda
NIRE	52201899194
CNPJ	05.075.964/0001-12
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	ANAPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/05/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	97374

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Cinco Confianca Industria e Comercio Ltda
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	97374
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E7.46.8F.F8.C9.1D.FE.7A.CB.CC.E3.3A.BD.FC.77.71.86.80.51-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Cinco Confiança Indústria e Comercio Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.075.964/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 66.761.651,65	R\$ 92.863.729,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 55.117.579,40	R\$ 81.620.663,80
DISPONIBILIDADES		R\$ 6.886.413,50	R\$ 7.985.165,97
CAIXA		R\$ 1.224,76	R\$ 10.856,96
BANCOS		R\$ 620.982,71	R\$ 843.809,59
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 6.264.206,03	R\$ 7.130.499,42
VALORES A RECEBER		R\$ 26.519.853,04	R\$ 30.096.968,93
CLIENTES		R\$ 16.582.975,67	R\$ 23.443.385,25
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 9.905.375,21	R\$ 6.619.276,28
(-) ANTECIPACAO DE DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ 34.307,40
ANTECIPACAO NA IMPORTACAO		R\$ 31.502,16	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 18.965.584,20	R\$ 39.377.799,74
ESTOQUE DE MERCADORIA		R\$ 18.965.584,20	R\$ 39.377.799,74
IMPOSTOS COMPENSAVEIS		R\$ 2.745.728,66	R\$ 4.160.729,16
IMPOSTOS COMPENSAVEIS		R\$ 622.497,84	R\$ 1.610.211,47
IMPOSTOS PAGOS POR ESTIMATIVA		R\$ 1.424.187,35	R\$ 2.291.119,95
IMPOSTOS A COMPENSAR - ANOS ANTERIORES		R\$ 699.043,47	R\$ 259.397,74
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.644.072,25	R\$ 11.243.065,99
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 140.197,12	R\$ 115.457,84
DEPOSITOS EM CAUCOES		R\$ 140.197,12	R\$ 115.457,84
IMOBILIZADO		R\$ 11.483.151,21	R\$ 11.109.850,43
BENS		R\$ 12.671.041,74	R\$ 12.522.640,76
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (1.187.890,53)	R\$ (1.412.790,33)
INTANGIVEIS		R\$ 20.723,92	R\$ 17.757,72
BENS INTANGIVEIS		R\$ 59.862,20	R\$ 59.862,20
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (39.138,28)	R\$ (42.104,48)
PASSIVO		R\$ 66.761.651,65	R\$ 92.863.729,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 34.096.473,67	R\$ 51.562.244,20
OBRIGACOES DE LIQUIDACAO CURTO PRAZO		R\$ 10.682.672,22	R\$ 14.446.807,01
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 2.075.655,16	R\$ 2.492.858,37
FORNECEDORES - ESTRANGEIROS		R\$ 8.520.695,77	R\$ 11.849.447,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E7.46.8F.F8.C9.1D.FE.7A.CB.CC.E3.3A.BD.FC.77.71.86.80.51-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Cinco Confianca Industria e Comercio Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.075.964/0001-12
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES - SERVICOS PUBLICOS		R\$ 2.396,78	R\$ 4.168,19
FORNECEDORES - SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ 83.664,51	R\$ 100.072,98
FORNECEDORES PRESTADOS - PF		R\$ 260,00	R\$ 260,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 7.549.650,23	R\$ 21.329.625,74
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 41.195,96	R\$ 45.005,65
ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 27.433,60	R\$ 25.627,79
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 7.442.857,47	R\$ 10.749.197,76
CONTA CORRENTE		R\$ 38.163,20	R\$ 10.509.794,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 15.792.027,26	R\$ 15.680.528,90
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 15.792.027,26	R\$ 15.680.528,90
PROVISOES		R\$ 64.555,27	R\$ 105.282,55
PROVISOES FERIAS E 13O. SALARIO		R\$ 64.555,27	R\$ 105.282,55
DIVIDENDOS		R\$ 7.568,69	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		R\$ 7.568,69	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.247.560,50	R\$ 5.980.226,18
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 1.247.560,50	R\$ 5.980.226,18
EMPRESTIMOS BANCARIOS - LONGO PRAZO		R\$ 1.247.560,50	R\$ 5.980.226,18
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 31.417.617,48	R\$ 35.321.259,41
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 25.000.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 26.417.617,48	R\$ 10.321.259,41
RESERVA LEGAL		R\$ 801.991,26	R\$ 801.991,26
RESERVA ESTATUTARIA		R\$ 14.473.646,30	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCRO A REALIZAR		R\$ 11.141.979,92	R\$ 9.519.268,15
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E7.46.8F.F8.C9.1D.FE.7A.CB.CC.E3.3A.BD.FC.77.71.86.80.51-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **Cinco Confiança Industria e Comercio Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.075.964/0001-12**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 64.964.696,44	R\$ 99.257.252,45
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 59.593.533,35	R\$ 89.876.506,00
RECEITA COM VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 79.577.100,87	R\$ 107.945.103,64
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 162.937,60	R\$ 232.944,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (16.961.052,35)	R\$ (14.315.937,59)
(-) DEDUÇÕES E CANCELAMENTOS		R\$ (3.185.452,77)	R\$ (3.985.604,05)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.371.163,09	R\$ 9.380.746,45
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.876.432,89	R\$ 8.643.284,51
OUTRAS RECEITAS		R\$ 494.730,20	R\$ 737.461,94
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (62.695.641,25)	R\$ (94.150.027,10)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R\$ (40.925.117,82)	R\$ (58.295.845,23)
(-) CMV		R\$ (37.845.079,68)	R\$ (55.496.845,66)
(-) CUSTO SOBRE AS COMPRAS IMPORTADAS		R\$ (3.080.038,14)	R\$ (2.798.999,57)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (21.769.523,43)	R\$ (35.789.798,10)
(-) SALÁRIOS E ENCARGOS		R\$ (1.398.830,76)	R\$ (1.520.488,36)
(-) HONORÁRIOS A DIRETORIA		R\$ (12.000,00)	R\$ (13.200,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (786.430,00)	R\$ (839.157,65)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (252.716,43)	R\$ (250.735,12)
(-) BENEFÍCIOS FISCAIS		R\$ (347.684,33)	R\$ (417.395,59)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (208.895,43)	R\$ (196.070,71)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (74.877,50)	R\$ (44.000,80)
(-) COMUNICAÇÃO		R\$ (47.481,77)	R\$ (11.864,03)
(-) SERVIÇOS ESSENCIAIS		R\$ (74.933,74)	R\$ (109.814,22)
(-) SEGUROS		R\$ (8.631,92)	R\$ (3.911,34)
(-) GASTOS COM VEÍCULOS		R\$ (2.430,50)	R\$ (2.065,06)
(-) LOCAÇÕES		R\$ (540,00)	R\$ (24.415,26)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (18.704.371,64)	R\$ (28.816.343,38)
(-) PESSOA FÍSICA		R\$ (8.757,11)	R\$ (14.557,08)
(-) PESSOA JURÍDICA		R\$ (9.511.025,28)	R\$ (9.566.058,66)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (256.899,43)	R\$ (325.694,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.646.573,34)	R\$ (16.689.983,46)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (464.277,91)	R\$ (157.584,61)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (534.790,86)	R\$ (1.675.974,74)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (44.105,03)	R\$ (158.624,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E7.46.8F.F8.C9.1D.FE.7A.CB.CC.E3.3A.BD.FC.77.71.86.80.51-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Cinco Confianca Indústria e Comércio Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.075.964/0001-12
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (237.942,68)	R\$ (227.866,00)
(-) PROVISAO - IRPJ E CSLL		R\$ (1.457.425,60)	R\$ (4.686.078,76)
(-) IRPJ		R\$ (1.058.401,18)	R\$ (3.439.293,21)
(-) CSLL		R\$ (399.024,42)	R\$ (1.246.785,55)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (1.000,00)	R\$ (64.383,77)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (1.000,00)	R\$ (64.383,77)
(-) OUTRAS DESPESAS			R\$ (570.816,89)
(-) DESAGIO NA ALIENACAO DE DUPLICATAS			R\$ (570.816,89)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.269.055,19	R\$ 5.107.225,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.E7.46.8F.F8.C9.1D.FE.7A.CB.CC.E3.3A.BD.FC.77.71.86.80.51-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **Cinco Confiança Indústria e Comercio Ltda** Número de Ordem do Livro: **20**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNP **05.075.964/0001-12**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Histórico	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)	Código de Auditoriação das Contas do Patrimônio Líquido				LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	Total (R\$)
		RESERVA ESTATUTÁRIA (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)			
Saldo Inicial em 01.01.2020	5.000.000,00	0,00	14.473.646,30	11.141.979,92	801.991,26	0,00	31.417.617,48	
AFAC		8.858.020,08	(-).8.858.020,08				0,00	
AFAC		11.141.979,92		(-).11.141.979,92			0,00	
RECLASSIFICACAO			(-).5.615.626,22				0,00	
DISTRIBUICAO DE LUCROS				5.615.626,22			0,00	
LUCRO DO EXERCICIO				3.903.641,93		(-).3.903.641,93	0,00	
DISTRIBUICAO DE LUCROS						5.107.225,35	5.107.225,35	
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES						(-).979.907,91	(-).979.907,91	
DISTRIBUICAO DE LUCROS						(-).223.675,51	(-).223.675,51	
Saldo Final em 31.12.2020	5.000.000,00	20.000.000,00	0,00	9.519.268,15	801.991,26	(-).223.675,51	35.321.259,41	

Notas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 019/2021-HCFMB

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.075.964/0001-12, com sede na Via VP 2D Qd. 04 Md. 08A, DAIA, CEP: 75132045, Anápolis/GO forneceu ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, os produtos abaixo especificados, cumprindo prazos e atendendo com qualidade e quantidade exigidas.

PRODUTO	QUANTIDADE
AGULHA PARA ANESTESIA; PARA PLEXO BRAQUIAL, COM UMA VIA PARA ELETRONEUROESTIMULACAO; STIMUPLEX A.50 OU SIMILAR; CONFECCIONADA EM AÇO INOX; EM BISEL; 0,70MM DE DIAMETRO, 50MM DE COMPRIMENTO; SEM PROTETOR; SEM MANDRIL; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	460 UNIDADES
AVENTAL DESCARTAVEL ESTERIL; CONFECCIONADO EM SMS LAMINADO COM VISCOSE COM BARREIRA MICROBIANA COMPROVADO POR LAUDO DE BFE E VFE; COM TRATAMENTO REPELENTE A FLUIDOS CORPOREOS, SANGUE, AGUA ETC; COM REFORÇO IMPERMEAVEL, COM POLIETILENO, NA PARTE FRONTAL E NAS MANGAS; UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E DOIS PARES DE TIRAS NO PESCOÇO; COM FECHAMENTO NAS COSTAS; MANGA LONGA, COM PUNHO EM MALHA CANELADA; TAMANHO XG, COMPRIMENTO 1,40M, LARGURA 1,75M E GRAMATURA DE 60 GR/M ² ; DOBRADO DE FORMA A FACILITAR A PARAMENTARAO, SEM QUEBRA DA TECNICA ASSEPTICA; ACOMPANHADA DE TOALHA DE MAO ABSORVENTE 0,50 X 0,50M;	18.906 UNIDADES
CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, POLIURETANO, RADIOPACO, COM VALVULA ANTI REFLUXO, MONOLUMEN, CATETER PONTA CONICA, ATRAUMATICO, COM ALETAS DE FIXAÇÃO, CONECTOR LUER, MEDINDO 1,0FR POR NO MINIMO 20CM DE COMPRIMENTO MARCADO DE 1 EM 1CM, PARA USO EM TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL, EM INFUSOES DE MEDIA/LONGA DURAÇÃO EM RN DE EXTREMO BAIXO PESO, COMPOSTO DE: AGULHA 28G COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR COM VALVULA HEMOSTATICA, CLAMP DE FIXAÇÃO, INTRODUTOR COMPATIVEL COM	214 UNIDADES

Superintendência do Hospital das Clínicas
Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-970
Botucatu | São Paulo | Brasil
Tel. (14) 3811-6215 | 3811-6218 | 3811-6100 | Fax 3882-5387
www.hcfmb.unesp.br | hcbotu@fmb.unesp.br





CALIBRE DO CATETER BIPARTIDO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, 3FR, 19GA, ESTERIL,DESCARTAVEL, DUPLO LUMEN, PARA USO EM UTILIZADO COM TECNICA SELDINGER, COMPOSTO DE: EXTENSOR COM VOL. DE PRIMING DE 0,07 A 0,09ML, LINHAS DE PERFUSAO C/ CORES DISTINTAS P/ IDENTIFICAÇÃO, AGULHA INTRODUTORIA 21GA, 40MM, FLUXO APROX.DE3,0ML/MIN NO PROXIMAL E DISTAL, COM 10CM COMPRIMENTO, EXTENSAO C/ DIAMETRO APROXIMADO DE 1,05MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	50 UNIDADES
CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, POLIURETANO, INSERÇÃO PERIFERICA PICC COM VALVULA ANTI REFLUXO, MONO LUMEN DE LONGA PERMANENCIA, RADIOPACO, DIAMETRO EXTERNO 0,6MM, DIAMETRO INTERNO DE 0,3MM, 30CM DE COMPRIMENTO, 1,9FR, MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO COM DIVISOES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER, PARA USO EM INFUSAO PEDIATRICA, ESTERIL, COMPOSTO DE: AGULHA DE PUNÇÃO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	165 UNIDADES
EQUIPO PARA AQUECEDOR DE SANGUE; PARA AQUECEDOR DE SANGUE E FLUIDOS DE FLUXO PADRAO COD24200; PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CLAMP EM PEAD, CAMARA DE GOTEJAMENTO EM PVC RIGIDO; LINHA DE ADMISSAO, CLAMPES RETENTOR DE BOLHAS, LINHA DO PACIENTE COM VIA DE ACESSO E CONEXAO PACIENTE; MEDINDO 76CM A LINHA PACIENTE; TIPO SEM BOLSA; FLEXIVEL,TRANSPARENTE LIVRE DE LATEX; PINÇA TIPO ROLETE; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO A DISPOSITIVO DE INFUSAO; COMPATIVEL COM AQUECEDOR RANGER; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ABERTURA ASSEPTICA.	328 UNIDADES
KIT CIRURGICO DESCARTAVEL; COMPOSTO POR KIT CIRURGICO PARTO NORMAL:02 AVENTAIS CIRURGICO SEM NAO TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS; (BFE MIN.70%), HIDRORREPELENTE,MANGA,PUNHO EM MALHA ,FECHAMENTO TIPO "OPA" (150 X 120CM); COM TOALHA EM NAO TECIDO, 01 CAMPO P/ MESA EM POLIMERO IMPERMEAVEL (125X200CM) C/CAMADA ABSORVENTE; 01 CAMPO CIRURG. EM NAO TECIDO(SMS), HIDRORREPELENTE (90X100CM), BOLSA COLETORA E UM PAR DE PERNEIRAS; EM NAO TECIDO, 01 CAMPO CIRURG. EM NAO TECIDO(SMS) (100X150CM) C/ REFORÇO ABSORVENTE E FITA ADESIVA; TODOS COM DOBRADURA ASSEPTICA, ESTERIL.	200 KITS
LANCETA; PARA PUNÇÃO DIGITAL; EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA RETA, FORMATO FUNCIONAL; COM PROTETOR PLASTICO; CALIBRE 25G; ESTERIL; USO UNICO, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE	1.800 UNIDADES





PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
LANCETA; PARA PUNÇÃO DIGITAL; EM AÇO INOX; COM PONTA TRIFACETADA; COM MECANISMO DE SEGURANÇA (DISPARA E RECOLHE AUTOMATICAMENTE APOS PUNÇÃO); CALIBRE 30G; COM TAMPA PROTETORA; ESTERIL; UNICO, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	2.500 UNIDADES
MANTA AQUECIMENTO EM POLIMERO BIOCAMPATIVEL,EM NAO TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 X 91 CM, APROXIMADAMENTE 60 X 60 CM QUANDO INFLADA, TAMANHO ADULTO, MODELO MEMBROS INFERIORES, INTRA OPERATORIO, EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 UNIDADES, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	6.448 UNIDADES
MANTA DE AQUECIMENTO EM POLIMERO BIOCAMPATIVEL E NAO TECIDO, ATOXICO, APIROGENICO, MEDINDO 100 CM X 200 CM (LARG X COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE, NAO INFLADA, COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE, TAMANHO ADULTO, MODELO CORPO INTEIRO, COM MULTI ACESSO, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	4.110 UNIDADES
MANTA DE AQUECIMENTO; EM POLIMERO BIOCAMPATIVEL E NAO TECIDO, ATOXICO E APIROGENICO; MEDINDO 74 X 97 CM (APROXIM.); NAO INFLADA; TAMANHO PEDIATRICO; MODELO CORPO INTEIRO; EMBALAGEM EM CAIXA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	4.020 UNIDADES
MANTA AQUECIMENTO EM POLIMERO BIOCAMPATIVEL E NAO TECIDO, ATOXICO E APIROGENICO, MEDINDO 61 X 188 CM APROXIMADAMENTE, NAO INFLADA, TAMANHO ADULTO, MODELO PARA COBERTURA DOS MEMBROS SUPERIORES, EMBALAGEM EM CAIXA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	6.330 UNIDADES
MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO, SMS, ISENTO DE LATEX, COM VISOR E ESPUMA ANTI-EMBACANTE; COM CLIP NASAL E 3 PREGAS HORIZONTAIS, COMPOSTA DE 4 CAMADAS, SENDO A EXTERNA COM BARREIRA MICROBIANA E PARTICULAS; UMA CAMADA COMPOSTA POR FILTRO BIDIRECIONAL, UMA DE FILME LONCET RESPIRAVEL E RESISTENTE A FLUIDOS; E A ULTIMA CAMADA CONFORTAVEL E HIPOALERGENICA, QUE FICA EM CONTATO DIRETO COM A PELE; EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (BFE) E DE NO MINIMO 97%, DE USO UNICO, DESCARTAVEL; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	14.800 UNIDADES
SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO,	213 UNIDADES

Superintendência do Hospital das Clínicas
Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-970
Botucatu | São Paulo | Brasil
Tel. (14) 3811-6215 | 3811-6218 | 3811-6100 | Fax 3882-5387
www.hcfmb.unesp.br | hcbotu@fmb.unesp.br



HCFMBDCI202115356A





<p>FLEXIVEL,TRANSPARENTE; MEDINDO NO MINIMO 29 CM. COMPR.-CALIBRE 06 FR, COM ESCALA NUMERADA; COM ORIFICIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA; LUVA EM PLASTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA; ADAPTADOR COM CONEXAO EM Y OU COTOVELO, COM CAMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA; COM VIA DE INSTILAÇÃO PARA FLUIDIFICAÇÃO DE SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA; COM VALVULA ERGONOMICA NA EXTREMIDADE DISTAL PARA CONTROLE DE VACUO COM TRAVA E TAMPA; CONECTOR DE VACUO NA PARTE DISTAL COM TAMPA PROTETORA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE</p>	
<p>SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL,VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL,TRANSPARENTE; MEDINDO NO MINIMO 29 CM. COMPR.-CALIBRE 08 FR, COM ESCALA NUMERADA; COM ORIFICIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA; LUVA EM PLASTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA; ADAPTADOR COM CONEXAO EM Y OU COTOVELO, COM CAMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA; COM VIA DE INSTILAÇÃO PARA FLUIDIFICAÇÃO DE SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA; COM VALVULA ERGONOMICA NA EXTREMIDADE DISTAL PARA CONTROLE DE VACUO COM TRAVA E TAMPA; CONECTOR DE VACUO NA PARTE DISTAL COM TAMPA PROTETORA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>	<p>370 UNIDADES</p>
<p>SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL,VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL,TRANSPARENTE; MEDINDO NO MINIMO 31 CM. COMPR.-CALIBRE 10 FR, COM ESCALA NUMERADA; COM ORIFICIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA; LUVA EM PLASTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA; ADAPTADOR COM CONEXAO EM Y OU COTOVELO, COM CAMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA; COM VIA DE INSTILAÇÃO PARA FLUIDIFICAÇÃO DE SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA; COM VALVULA ERGONOMICA NA EXTREMIDADE DISTAL PARA CONTROLE DE VACUO COM TRAVA E TAMPA; CONECTOR DE VACUO NA PARTE DISTAL COM TAMPA PROTETORA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE</p>	<p>150 UNIDADES</p>
<p>SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL,VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL,TRANSPARENTE; MEDINDO NO MINIMO 31 CM. COMPR.-</p>	<p>30 UNIDADES</p>

Superintendência do Hospital das Clínicas
Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-970
Botucatu | São Paulo | Brasil
Tel. (14) 3811-6215 | 3811-6218 | 3811-6100 | Fax 3882-5367
www.hcfmb.unesp.br | hcbotu@fmb.unesp.br



HCFMBDC1202115356A





<p>CALIBRE 12 FR, COM ESCALA NUMERADA; COM ORIFÍCIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA; LUVA EM PLÁSTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA; ADAPTADOR COM CONEXÃO EM Y OU COTOVELO, COM CAMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA; COM VIA DE INSTILAÇÃO PARA FLUIDIFICAÇÃO DE SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA; COM VALVULA ERGONOMICA NA EXTREMIDADE DISTAL PARA CONTROLE DE VACUO COM TRAVA E TAMPA; CONECTOR DE VACUO NA PARTE DISTAL COM TAMPA PROTETORA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE</p>	
<p>SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; MEDINDO NO MINIMO 54 CM. COMPR.- CALIBRE 14 FR, COM ESCALA NUMERADA; COM ORIFÍCIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA; LUVA EM PLÁSTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA; ADAPTADOR COM CONEXÃO EM Y OU COTOVELO, COM CAMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA; COM VIA DE INSTILAÇÃO PARA FLUIDIFICAÇÃO DE SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA; COM VALVULA ERGONOMICA NA EXTREMIDADE DISTAL PARA CONTROLE DE VACUO COM TRAVA E TAMPA; CONECTOR DE VACUO NA PARTE DISTAL COM TAMPA PROTETORA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE</p>	<p>80 UNIDADES</p>
<p>SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; MEDINDO NO MINIMO 54 CM. COMPR.- CALIBRE 16 FR, COM ESCALA NUMERADA; COM ORIFÍCIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA; LUVA EM PLÁSTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONDA; ADAPTADOR COM CONEXÃO EM Y OU COTOVELO, COM CAMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA; COM VIA DE INSTILAÇÃO PARA FLUIDIFICAÇÃO DE SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA; COM VALVULA ERGONOMICA NA EXTREMIDADE DISTAL PARA CONTROLE DE VACUO COM TRAVA E TAMPA; CONECTOR DE VACUO NA PARTE DISTAL COM TAMPA PROTETORA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE</p>	<p>220 UNIDADES</p>
<p>SOLUÇÃO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO; PARA UTILIZAÇÃO EM CENTRIFUGA DE MICROHEMATOCRITO; COM CONTROLE REFERENCIAL PARA MONITORAR A APURAÇÃO E A PRECISAO DA CENTRIFUGA; COMPATIVEL COM MODELO HEMATA STAT II; CODIGO HEMATA CHECK; ACONDICIONADO EM CAIXA C/06 FRASCOS</p>	<p>04 CAIXAS</p>

Superintendência do Hospital das Clínicas
Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-970
Botucatu | São Paulo | Brasil
Tel. (14) 3811-6215 | 3811-6218 | 3811-6100 | Fax 3882-5387
www.hcfmb.unesp.br | hcbotu@fmb.unesp.br



HCFMBCI202115356A





DE 2,25 ML; COMPOSIÇÃO: CONTROLES NIVEIS BAIXO, NORMAL E ALTO.	
KIT DE PLASMAFERESE TERAPEUTICA; PARA PROCEDIMENTO EM ADULTOS, ATRAVES DE ACESSO VENOSO UNICO E PROCESSAMENTO EM SISTEMA FECHADO; EMBALAGEM APROPRIADA, ESTERIL, INDIVIDUAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES; VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; INCLUI ANTICOAGULANTE ACD NECESSARIO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO.	168 KITS
KIT DE PLASMAFERESE TERAPEUTICA; PARA PROCEDIMENTO PEDIATRICO, ATRAVES DE ACESSO VENOSO UNICO E PROCESSAMENTO EM SISTEMA FECHADO; EMBALAGEM APROPRIADA, ESTERIL, INDIVIDUAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO EM PORTUGUES; VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; INCLUI ANTICOAGULANTE ACD NECESSARIO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO.	16 KITS
KIT DE AFERESE; COMPOSTO POR CIRCUITO DESCARTAVEL, PARA PROCEDIMENTO DE LEUCAFERESE TERAPEUTICA, VIA DE ACESSO UNICO E PROCEDIMENTO EM SISTEMA FECHADO; CAIXA CONTENDO O KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE ASSEGURANDO A ESTERILIDADE E INVIOLABILIDADE; INCLUI ANTICOAGULANTE NECESSARIO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO; ROTULO EM PORTUGUES; VALIDADE MINIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 18 MESES.	4 KITS
KIT DE AFERESE; COMPOSTO POR SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE PLAQUETAS, UNICO DOADOR, ACESSO VENOSO UNICO, MINIMO 5 DIAS; EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA ANTICOAGULANTE ACD, AGULHA DE VENOPUNCAO, ESTERIL E DESCARTAVEL; CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; VALIDADE MINIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 15 MESES.	328 KITS
SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE ACD P/ AFERESE BOLSA COM 500 ML	280 BOLSAS
KIT DE AFERESE EM SISTEMA FECHADO PARA ERITROCITAFERESE KIT DE AFERESE; COMPOSTO POR CIRC. DESCART., P/ PROCED. ERITROCITAFERESE TERAPEUTICA,C/DUPLA VIA DE ACESSO, PROC. SIST. FECHADO; CAIXA CONTENDO KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE ASSEGURANDO A ESTERILIDADE E INVIOLABILIDADE; INCLUI ANTICOAGULANTE NECESSARIO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO; ROTULO EM PORTUGUES; VALIDADE MINIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 18 MESES;	8 KITS
AVENTAL DESCARTAVEL ESTERIL; CONFECCIONADO EM SMS LAMINADO COM VISCOSE COM BARREIRA MICROBIANA COMPROVADO POR LAUDO DE BFE E VFE; COM TRATAMENTO REPELENTE A FLUIDOS CORPOREOS, SANGUE, AGUA, ETC.; COM REFORÇO IMPERMEAVEL, COM POLIETILENO NA PARTE FRONTAL E NAS MANGAS; UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E DOIS PARES DE TIRAS NO PESCOÇO; COM FECHAMENTO NAS COSTAS; MANGA LONGA, COM PUNHO EM MALHA CANELADA; TAMANHO G.	43.808 UNIDADES





COMPRIMENTO 1,15M E LARGURA 1,50M E GRAMATURA DE 60 GR/M ² ; DOBRADO DE FORMA A FACILITAR A PARAMENTARAO, SEM QUEBRA DA TECNICA ASSEPTICA; ACOMPANHADA DE TOALHA DE MAO ABSORVENTE 0,50 X 0,50M;	
KIT DE AFERESE; COMPOSTO POR SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE PLAQUETAS, UNICO DOADOR, ACESSO VENOSO UNICO, MINIMO 5 DIAS; EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA ANTICOAGULANTE ACD, AGULHA DE VENOPUNCAO, ESTERIL E DESCARTAVEL; CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL; VALIDADE MINIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 15 MESES.	568 KITS
LAMINAS PARA CONEXAO; DE COBRE; PARA SEREM UTILIZADAS NA CONEXAO ESTERIL EM TUBOS DE PVC; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO EM COMODATO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	480 UNIDADES
KITS CIRURGICOS DESCARTAVEIS COMPOSTO DE 03 CAPOTES CIRURGICOS FRENTE IMPERMEAVEL, MANGA E VERSO EM TNT ,01 FRONHA DE MAYO IMPERMEAVEL; EM 3 COMPRESSAS EM NAO TECIDO PARA SECAR AS MAOS,1 CAMPO CIRURGICO IMPERMEAVEL C/FENESTRA CENTRAL; DESCARTAVEL ESTERIL COM BOLSA COLETORA DE FLUIDOS,FITA HIPOALERGENICA EM VOLTA DA FENESTRA E REFORÇO ABSORVENTE; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. C/ CAMPO DE MESA IMPERMEAVEL GOFRADO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.KIT PARA CESAREA;	12 UNIDADES
INCUBADORA PARA BOLSAS DE PLAQUETAS; COM CAPACIDADE PARA 96 BOLSAS RANDOMICA; FAIXA DE TRABALHO 22 + OU - 2 GRAUS C; PINTURA RESISTENTE A RISCOS APLICADA A QUENTE; DEVE POSSUIR 1 PRATELEIRA INTERNA DESLIZANTE EM AÇO INOXIDAVEL QUE COMPORTE 1 AGITADOR DE 96 BOLSAS; PORTA UNICA COM VIDRO TEMPERADO; CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE 0.1 GRAU C; PARADA AUTOMATICA DO CIRCULADOR DE AR NA ABERTURADA PORTA; DIMENSOES: EXTERNA 1023 MM X 768 MM X 642 MM; INTERNAS 896 MM X 401 MM X 451 MM; ALIMENTAÇÃO: 220 VAC/60HZ; CIRCULADOR DE AR; REGULAGEM DE SET-POINT E ALARMES; POSSUIR BATERIA PARA ACIONAR O SISTEMA DE ALARME NA FALTA DE ENERGIA; ALARME SONORO E VISUAIS PARA; FALTA DE ENERGIA E TEMPERATURA ALTA E BAIXA; GAS REFRIGERANTE ISENTO DE CFC.	1 UNIDADE
AGITADOR DE BOLSAS DE PLAQUETAS; COMPATIVEL COM CAMARA DE CONSERVAÇÃO DA MARCA HELMER, MODELO PC 1200; HORIZONTAL, PRATELEIRAS DESLIZANTES, SOBREPOSTAS , REMOVIVEIS E QUE PERMITA LIVRE CIRCULAÇÃO DE AR; COM TRAVA DE SEGURANÇA AO FINAL DOS TRILHOS; COM CAPACIDADE PARA DE 96 BOLSAS PLAQUETAS RANDOMICAS; OU 32 DE AFERESE; AGITAÇÃO HORIZONTAL; CICLOS ADEQUADOS PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE PLAQUETAS; EM AÇO	1 UNIDADE

Superintendência do Hospital das Clínicas
Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-970
Botucatu | São Paulo | Brasil
Tel. (14) 3811-6215 | 3811-6218 | 3811-6100 | Fax 3882-5387
www.hcfmb.unesp.br | hcbotu@fmb.unesp.br



HCFMBCI202115356A



HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP



INOXIDAVEL OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPOXI; 127/220VAC @60HZ; ALARME SONORO P/CASOS DE DESLIGAMENTO PROLONGADO DO EQUIPAMENTO, PRATELEIRAS EM AÇO INOX; ACOMPANHA MANUAL EM LINGUA PORTUGUESA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	
--	--

Atestamos ainda, que nao ha registro de fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas ate a presente data, com relação ao produto aqui especi icado.

Botucatu, 24 de agosto de 2021.

Prof. Associado André Luis Balbi
Superintendente do Hospital das Clínicas da
Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB

Superintendência do Hospital das Clínicas
Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-970
Botucatu | São Paulo | Brasil
Tel. (14) 3811-6215 | 3811-6218 | 3811-6100 | Fax 3882-5387
www.hcfmb.unesp.br | hcbotu@fmb.unesp.br



Assinado com senha por ANDRE LUIS BALBI - SUPERINTENDENTE / SHCFMB - 27/08/2021 às 11:40:47.
Documento Nº: 23505530-7101 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23505530-7101>



HCFMBDCI202115356A

Go, 30 de Agosto de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **CINCO- Confiança Indústria e Comércio Ltda** - CNPJ: 05.075.964/0001-12 - Via VP -02 D Qd 04 Md. 08A - DAIA - CEP; 75.132-045 - Anápolis, GO, forneceu os materiais abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

- ❖ **Sonda p/ Alimentação Enteral - Sonda p/ Gastrostomia**
Ref: 0112-20
Quantidade: 05 unidades
Marca: Avanos.
- ❖ **Haste p/ Higienização Oral - DentaSwab**
Ref: 12245
Quantidade: 1500 unidades
Marca: Avanos
- ❖ **Sistema Fechado de Aspiração Traqueal**
Ref: 2210
Quantidade: 150 unidades
Marca: Avanos
- ❖ **Equipo de Aquecimento de Sangue e Fluidos**
Ref: 24200
Quantidade: 310 unidades
Marca: 3M
- ❖ **Haste Removível Air-Q Acessório Mascara laríngea**
Ref: 10-1005
Quantidade: 20 unidades
Marca: Cookgas/ Salter Labes
- ❖ **Sistema Fechado Endotraqueal**
Ref: ATE12BA - 20 unidades
Ref: ATE14B - 1120 unidades
Marca: CGH/ Fabricante: Henan Tuoren
- ❖ **Kit Cirúrgico**
Ref: 10761 - 60 unidades
Ref: 11431 - 48 unidades

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.not.br/documento/48903008218412491664>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48903008218412491664-1
Data: 30/08/2021 12:58:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88248-VWLV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@ezevedobastos.not.br
<https://ezevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJJPB



Ref:11451 – 30 unidades
Ref: 11711 – 180 unidades
Ref: 11731 – 30 unidades
Ref: 11761 – 140 unidades
Ref: 11910 – 72 unidades
Ref: 11913 – 126 unidades
Marca: CGH / Fabricante: XINXIANG HUAXI

❖ **Campo Cirúrgico**

Ref: 20023 – 650 unidades
Ref: 20070 – 40 unidades
Ref: 20101 – 240 unidades
Ref: 20121 – 470 unidades
Ref: 20206 – 300 unidades
Ref: 20207 – 300 unidades
Ref: 20272 – 50 unidades
Ref: 20408 – 60 unidades
Ref: 20621 – 220 unidades
Ref: 20705 – 120 unidades
Ref: 20749 – 60 unidades
Marca: CGH/ Fabricante: XINXIANG HUAXI

❖ **Avental Cirúrgico**

Ref: 30111 – 585 unidades
Ref: 30121 – 240 unidades
Ref: 30211 – 15 unidades
Marca: CGH/ Fabricante: XINXIANG HUAXI

❖ **Manta p/ Manutenção da Normotermia**

Ref: IOB-002S – 200 unidades
Ref: IOB-006S – 160 unidades
Ref: IOB-018S – 160 unidades
Ref: IOB-030S – 110 unidades
Marca: CGH/ Fabricante: JIANGMEN DACHENG



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48903008218412491664-2
Data: 30/08/2021 12:58:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88249-05UX;



CRJ: 06.876-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Goiânia, 30 de Agosto de 2021

Cargo: Gerente de Suprimentos

Assinatura: Rodolfo ZANELATI

60.765.823/0060-90-7
SOCIEDADE BENEF. ISRAELITA BRAS.
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
Av. Portugal Nº. 1148, Oct. L29 Lt. 1E
Sala 201 e 1010 e 1201 e 1410 - Ed. Orion
Setor Marista - CEP: 74150-030
GOIÂNIA - GO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48903008218412491664-3
Data: 30/08/2021 12:58:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88250-R5C9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 15:04:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

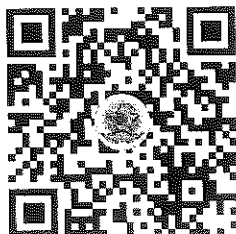
*Código de Autenticação Digital: 48903008218412491664-1 a 48903008218412491664-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Q referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f9882467fd72c144c5b57eb6f2137984b944bbd750b49b01dfb1b4ef503e95b9e5060afc8a563aaccd288f98b7c8723b61



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

NIRE: 522 01899194 de 27/05/2002

CNPJ/MF: 05.075.964/0001-12

Vigésima Terceira Alteração de Contrato Social

As partes abaixo identificadas:

CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

empresa de capital nacional, com sede à Estrada Engenho D'água, 1248 Anil, CEP: 22.765-240, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ 40.175.705/0001-64, JUCERJA NIRE 33202376122 de 15/01/1991, representada por seu sócio administrador **Paulo Cezar Pacheco**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador de cédula de identidade nº 830002-941760 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 092.463.397-20, filho de Cinezio Pacheco e Izabel Aldea Pacheco, residente e domiciliado à Av. das Américas, 10033 bl 1 gr 1 apt. 1201 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-082,e

PAULO CEZAR PACHECO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador de cédula de identidade nº 830002-941760 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 092.463.397-20, filho de Cinezio Pacheco e Izabel Aldea Pacheco, residente e domiciliado à Av. das Américas, 10033 bl 1 gr 1 apt. 1201 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-082, que neste ato **DECLARA** sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (*art. 1.011, § 1º, do CC/2002*).

Únicos sócios da **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Sociedade Empresária Limitada, que se rege pelo disposto no Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, com sede à VP. 2 D, Quadra 4, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DALA, Anápolis-GO, CEP 75.132-045, com Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE 522 01899194, em 27/05/2002 inscrita no CNPJ sob o nº 05.075.964/0001-12, deliberaram alterar o seu Contrato Social nas seguintes cláusulas e condições:

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

A Sócia **CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, com a anuência do outro sócio, procede ao aumento, neste ato, do capital social da Sociedade em adicionais R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante incorporação de reserva de lucros acumulados da sociedade, que a ela (sócia) foram distribuídos, passando a ser de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

As demais disposições permanecem inalteradas e em pleno vigor.





CONTRATO Nº 077/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 05.075.964/0001-12, com sede à VP. 2 D, Quadra 4, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA, Anápolis/GO, CEP: 75.132-045, na pessoa de seu representante legal **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 830002-941760, expedida pelo – SSP/GO, e do CPF/MF sob o nº 092.463.397-20, residente e domiciliado à Avenida das Américas, 10.033, Bloco 01, gr 01, apto 1.201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-082, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comodato de unidades de aquecimento com fornecimento mensal de **Mantas Térmicas**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes na Proposta Comercial da empresa, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento



contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

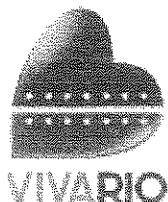
- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21) 2555 - 3750 - Fax: (55 21) 2555-3753

www.vivario.org.br



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de início em **01 de abril de 2022** e de término em **31 de março de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato terá prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento de vigência deste

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 71.196,00 (Setenta e um mil, cento e noventa e seis reais)**, cujo valor mensal será em média de **R\$ 5.933,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e três reais)**. O valor unitário de cada manta está especificado no quadro abaixo:

Manta para manutenção da normotermia			
Item	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor mínimo de 10 (dez) unidades.
1	Manta de cobertura para todo o corpo	R\$ 86,40	R\$ 864,00
2	Manta underbody neonatal	R\$ 167,05	R\$ 1.670,50
3	Manta underbody pediátrica grande	R\$ 167,05	R\$ 1.670,50
4	Manta de cobertura inferior	R\$ 86,40	R\$ 864,00
5	Manta de cobertura superior multiposição	R\$ 86,40	R\$ 864,00
TOTAL		-	R\$ 5.933,00

A COMODATÁRIA se compromete a consumir uma quantidade mínima mensal por equipamento de 10 (dez) unidades de mantas térmicas independente do modelo, Marca CGH, adquiridos através da COMODANTE.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21) 2555 - 3750 - Fax: (55 21) 2555-3753

www.vivario.org.br

PAULO CEZAR

PACHECO:09246339720

Assinado de forma digital por

PAULO CEZAR

PACHECO:09246339720

Dados: 2022.04.25 15:15:24 -03'00'



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = P_o [(I - I_o) / I_o]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I_o = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P_o = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO,



com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

PAULO CEZAR
PACHECO:09246
339720

Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
Dados: 2022.04.25 15:15:56
-03'00'

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21) 2555 - 3750 - Fax: (55 21) 2555-3753

www.vivario.org.br



XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a CONTRATANTE, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a CONTRATANTE desobrigada de pagamento à CONTRATADA de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21) 2555 - 3750 - Fax: (55 21) 2555-3753

www.vivario.org.br

PAULO CEZAR

PACHECO:09246339720

Assinado de forma digital por

PAULO CEZAR

PACHECO:09246339720

Dados: 2022.04.25 15:16:09 -03'00'



qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823
Atenção: Supervisor (a) de Contratos
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Sr. Cláudio Pires, como seu preposto, que será a interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VP. 2 D, Quadra 4, Mód. 8 A, Dist. Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Anápolis/GO, CEP: 75.132-045
Telefone: (62) 3329-4300
Atenção: Sr. Cláudio Pires
E-mail: claudio.pires@cei-brasil.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022.


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

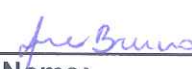
VIVA RIO


PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
Dados: 2022.04.25 15:16:33 -03'00'

CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.957-62
Gerência de Aquisições
Viva Rio

2ª) 
Nome: Lais Agular
CPF/MF nº 1221627773
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 05.075.964/0001-12, com sede á VP. 2 D, Quadra 4, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Anápolis/GO, CEP: 75.132-045, na pessoa de seu representante legal **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 830002-941760, expedida pelo – SSP/GO, e do CPF/MF sob o nº 092.463.397-20, residente e domiciliado á Avenida das Américas, 10.033, Bloco 01, gr 01, apto 1.201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-082.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, tem por objeto a contratação, em caráter provisório, de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de Mantas Térmicas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER), localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela OSS Viva Rio.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21) 2555 - 3750 - Fax: (55 21) 2555-3753

PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720

Assinado de forma digital por PAULO
CEZAR PACHECO:09246339720
Dados: 2022.04.25 15:16:54 -03'00'

www.vivario.org.br



- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- 2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
 - b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
 - c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
 - d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
 - e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
 - f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.
- 2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
 - b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
 - c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
 - d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

PAULO CEZAR
PACHECO:092463
39720

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
Dados: 2022.04.25 15:17:26
-03'00'

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21) 2555 - 3750 - Fax: (55 21) 2555-3753

www.vivario.org.br



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022.



VIVA RIO


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720

Assinado de forma digital por PAULO
CEZAR PACHECO:09246339720
Dados: 2022.04.25 15:17:46 -03'00'


CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Aline Bruno
Gerência de Aquisições
Viva Rio

CPF:
Nome: 082.411.957-02

2ª) 

Lais Aguiar
Matricula: 26680
Contratos
Viva Rio

CPF:
Nome: 1221027775



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE COMODATO DE MANTA DE AQUECIMENTO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de unidades de aquecimento, com aquisição mensal de insumos (manta de aquecimento) segundo especificações e quantidades descritas neste termo de referência, a fim de serem alocados nos setores estratégicos.

2. DA JUSTIFICATIVA

A utilização da manta de aquecimento é indicada para a prevenção e tratamento da hipotermia em pacientes cirúrgicos, pós cirúrgicos, pacientes na área de espera pré-operatória, mulheres grávidas com calafrios durante anestesia epidural devido à hipotermia, ou qualquer paciente que sinta desconforto em qualquer área do ambiente frio das unidades de cuidados intensivos.

A aplicação desse material também é indicada em recém-nascidos e crianças submetidas às cirurgias, pois são mais suscetíveis à hipotermia; em pacientes queimados, devido ao alto risco de hipotermia; prevenção da hipotermia em pacientes idosos, devido ao reduzido percentual de gordura ou massa muscular; indicada para pacientes com baixo peso corporal em cirurgias gerais e pacientes politraumáticos graves devido ao risco associado ao sangramento, entre outros. O fluxo de ar ativo em circuito paralelo de corrente de ar por convecção garante a distribuição uniforme e contínua de ar quente no corpo do paciente.

Os equipamentos deste termo de referência serão alocados nos setores e quantidades descritos abaixo.

Setor	Quantidade Equipamentos
CIHDOTT (Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante)	1
Centro Cirúrgico	1
CTI Pediátrico	1
CTI Adulto	2

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

O serviço de comodato, assim como a entrega dos equipamentos, e insumos deverão ocorrer no Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, situado no endereço abaixo.

Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro- RJ, 21720-040



4. DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS

4.1. EQUIPAMENTO

O equipamento fornecido deve atender a RDI (Requisição de Incorporação) 2 conforme anexo a esse Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Unidade de Aquecimento (Especificações conforme RDI 2)	5

4.2. INSUMOS

Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações descritas abaixo desde que a empresa comodatada mantenha as 5(cinco) unidades de aquecimento em perfeito estado de funcionamento. Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas modelos dos insumos adquiridos, desde que respeitando a quantidade mínima de 10 unidades de insumo por equipamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	MANTA TÉRMICA ADULTO CORPO INTEIRO	10
2	MANTA TÉRMICA ADULTO INFERIOR	10
3	MANTA TÉRMICA ADULTO SUPERIOR	10
4	MANTA TÉRMICA PEDIÁTRICA	10
5	MANTA TÉRMICA NEONATAL	10

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de comodato dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

5.1.1.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, ventoinha e outros itens aplicáveis ao equipamento tratado no presente Termo de Referência.

5.1.1.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis. Nos casos em que a manutenção corretiva ultrapasse o prazo máximo estabelecido, a CONTRATADA

deverá substituir os equipamentos, de forma a não prejudicar o atendimento assistencial do estabelecimento assistencial de saúde.

- 5.1.1.3. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.
- 5.1.1.4. Fornecer laudo de calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva, no laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
- 5.1.1.5. Responsabilizar-se pela realização de treinamento do equipamento pertencente ao comodato no início da prestação de serviços e durante a vigência do contrato, sempre que necessário.
- 5.1.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, tais como cabos de força, mangueira de conexão, etc., com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e a necessidade.
- 5.1.1.7. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, quanto a todas as peças e partes para execução da manutenção corretiva e preventiva;
- 5.1.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
- 5.1.1.9. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos disponibilizados no comodato em caso de necessidade de manutenção.
- 5.1.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
- 5.1.1.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 5.1.1.12. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.

5.2. Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais:

- 5.2.1. Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no



início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

- 5.2.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.
- 5.2.3. Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.
- 5.2.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.
- 5.2.5. A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.
- 5.2.6. Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.
- 5.2.7. Relatório Mensal da prestação dos serviços sempre que houver intervenção técnica nos equipamentos presentes na unidade contratante, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Conferir toda a documentação gerada e apresentada pela CONTRATADA durante a prestação dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões exigidos de informação, demanda e qualidade.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21) 2555 - 3750 - Fax: (55 21) 2555-3753

www.vivario.org.br

PAULO CEZAR

PACHECO:09246339720

Assinado de forma digital por

PAULO CEZAR

PACHECO:09246339720

Dados: 2022.04.25 15:18:44 -03'00'



- 6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do comodato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
 - 7.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 7.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

8. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

9. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 9.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.
- 9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.
- 9.3. **Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.**

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

- 10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSSVIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21) 2555 - 3750 - Fax: (55 21) 2555-3753

www.vivario.org.br

PAULO CEZAR

PACHECO:0924633972

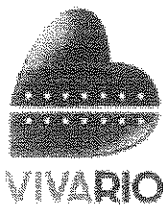
0

Assinado de forma digital por

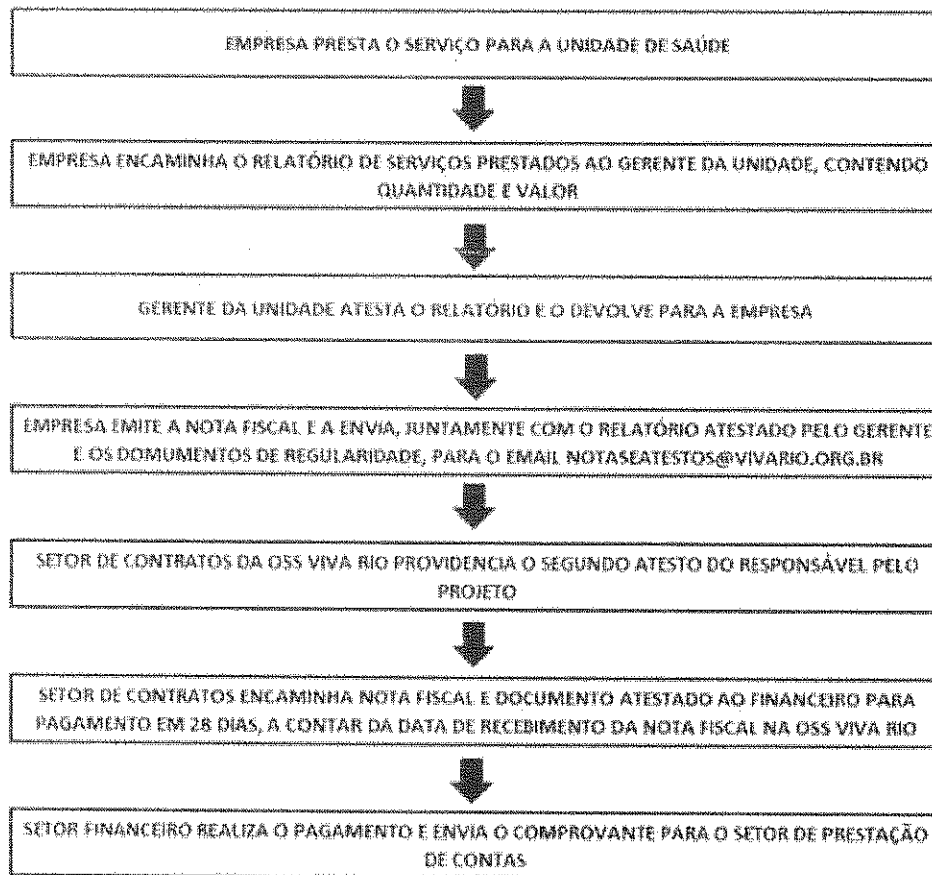
PAULO CEZAR

PACHECO:0924633972

Dados: 2022.04.25 15:19:02 -03'00'



notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSSVIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. . DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

12. . DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.
- 12.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

13. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- 13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem



de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. . DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

- 14.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

PAULO CEZAR

PACHECO:092463397

20

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
Dados: 2022.04.25 15:19:35 -03'00'

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21) 2555 - 3750 - Fax: (55 21) 2555-3753

www.vivario.org.br



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;

As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



À
Empresa CINCO – Confiança Indústria e Comércio LTDA,
Rua: Via VP 02 D QD 08 DAIA – Anápolis - Goiás

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de manta de aquecimento, nos termos do **Contrato nº 077/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sediada na Rua VP.02 D, Quadra 4, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Anápolis/Goiás, inscrita no CNPJ nº 05.075.964/0001-12, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01 de abril de 2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022.


Setor de Contratos
Viva Rio

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCION

2 - NOME E SOBRENOME: PAULO CEZAR PACHECO 11 - HABILITAÇÃO: D2/11/1989

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/03/1946 RIO DE JANEIRO/RJ

4 - DATA EMISSÃO: 08/12/2022 5 - VALIDADE: 08/12/2025 6 - ANO: 2025

10 - DOC. IDENTIFIC. (CPF, PASSAPORTE, TIT): B3000294179330P00

12 - CPF: 042.463.397-20 13 - RFP REGISTRO: 9193647891P 14 - CAT. (PA): B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: CÂNDIDO PACHECO

12 - BEL ALDEA PACHECO



Paulo Cezar Pacheco

15 - ASSINATURA DO PORTADOR

2510451947

ACC	10	11	12	13	14	15	16
A							
A1							
B			08/12/2025				
B1							
C							
C1							

17 - OBSERVAÇÕES

Adelino Pomarici
 ADELINO POMARICI
 PRESIDENTE DE TRANSPORTES

ABRILHADA DO EMISSOR:
 11835610425
 RJ3617930870

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ

2510451947

RIO DE JANEIRO

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33202376122	CNPJ 40.175.705/0001-64
NOME EMPRESARIAL CEI Com Export e Import de Materiais Medicos Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 43
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 20.F7.0E.16.69.F7.10.4B.29.7C.33.10.B2.0E.3E.12.53.B2.C0.09	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
EMPRESARIO	09246339720	PAULO CEZAR PACHECO:09246339720	864773556592984962 7	21/07/2021 a 21/07/2022	Sim
CONTADOR	07447714712	BIANCA MAGALHAES DE CASTRO: 07447714712	352696855103654536 1	11/05/2022 a 11/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

20.F7.0E.16.69.F7.10.4B.29.7C.33.10.
B2.0E.3E.12.53.B2.C0.09-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/05/2022 às 00:10:19

C3.AC.C0.5D.44.A7.53.27
0F.AD.64.C4.BE.64.08.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CEI Com Export e Import de Materiais Medicos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 43
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CEI Com Export e Import de Materiais Medicos Ltda
 NIRE: 33202376122
 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem: 43
 Natureza do Livro: DIARIO GERAL
 Município: RIO DE JANEIRO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/08/2014
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 188566

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: CEI Com Export e Import de Materiais Medicos Ltda
 Natureza do Livro: DIARIO GERAL
 Número de ordem: 43
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 188566
 Data de início: 01/01/2021
 Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.F7.0E.16.69.F7.10.4B.29.7C.33.10.B2.0E.3E.12.53.B2.C0.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI Com Export e Import de Materiais Medicos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 43
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 129.350.849,97	R\$ 133.657.685,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 96.550.309,40	R\$ 73.709.364,90
DISPONIBILIDADES		R\$ 11.960.918,78	R\$ 7.997.561,92
CAIXA		R\$ 34.337,42	R\$ 45.158,94
BANCOS		R\$ 1.529.274,78	R\$ 52.021,88
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 10.397.306,58	R\$ 7.900.381,10
VALORES A RECEBER		R\$ 48.389.296,46	R\$ 41.139.194,13
CLIENTES		R\$ 30.398.013,34	R\$ 25.783.160,02
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 17.745.616,27	R\$ 14.615.790,03
ANTECIPACAO DE DESPESAS		R\$ 147.134,82	R\$ 641.712,05
ANTECIPACAO NA IMPORTACAO		R\$ 98.532,03	R\$ 98.532,03
ESTOQUES		R\$ 21.715.627,00	R\$ 18.143.956,37
ESTOQUE DE MERCADORIA		R\$ 21.715.627,00	R\$ 18.143.956,37
IMPOSTOS COMPENSAVEIS		R\$ 4.484.467,16	R\$ 6.428.652,48
IMPOSTOS COMPENSAVEIS		R\$ 4.100.039,65	R\$ 4.329.102,60
(-) IMPOSTOS PAGOS POR ESTIMATIVA		R\$ (0,00)	R\$ 1.545.427,57
IMPOSTOS A COMPENSAR - ANOS ANTERIORES		R\$ 384.427,51	R\$ 554.122,31
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 42.800.540,57	R\$ 59.948.320,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 490.840,43	R\$ 531.899,04
DEPOSITOS EM CAUCOES		R\$ 490.840,43	R\$ 531.899,04
IMOBILIZADO		R\$ 6.954.642,87	R\$ 7.354.855,45
BENS		R\$ 11.783.956,66	R\$ 12.640.932,26
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (4.829.313,79)	R\$ (5.286.076,81)
INTANGIVEIS		R\$ 58.522,74	R\$ 43.584,10
BENS INTANGIVEIS		R\$ 256.367,66	R\$ 261.408,43
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (197.844,92)	R\$ (217.824,33)
INVESTIMENTO		R\$ 35.296.534,53	R\$ 52.017.981,59
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - CINCO		R\$ 35.296.534,53	R\$ 52.017.981,59
PASSIVO		R\$ 129.350.849,97	R\$ 133.657.685,08
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 63.743.950,19	R\$ 68.567.145,32
OBRIGACOES DE LIQUIDACAO CURTO PRAZO		R\$ 11.788.627,72	R\$ 9.116.559,42
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 4.336.798,07	R\$ 4.077.283,34
FORNECEDORES - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 442.020,53	R\$ 322.327,35
FORNECEDORES - IMOBILIZADO		R\$ 3.902,95	R\$ 0,00
FORNECEDORES - ESTRANGEIROS		R\$ 6.410.893,63	R\$ 4.134.849,56
FORNECEDORES - SERVICOS PUBLICOS		R\$ 0,00	R\$ 18.115,94
FORNECEDORES - SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ 269.996,63	R\$ 257.509,75
COMISSOES PESSOA JURIDICA A PAGAR		R\$ 325.015,91	R\$ 306.473,48
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 2.664.798,46	R\$ 2.069.851,51
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 323.804,75	R\$ 348.059,51
ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 205.107,67	R\$ 232.852,86
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 2.099.213,84	R\$ 1.449.173,68
ALUGUEIS E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 36.672,20	R\$ 38.765,46
CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 48.285.213,13	R\$ 56.148.381,92
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 48.284.751,68	R\$ 56.147.920,47
FINANCIAMENTOS E LEASING CURTO PRAZO		R\$ 461,45	R\$ 461,45
PROVISOES		R\$ 1.005.310,88	R\$ 1.232.352,47
PROVISOES FERIAS E 13O. SALARIO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 25.085.111,36	R\$ 18.037.083,24
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 25.095.111,36	R\$ 18.037.083,24
EMPRESTIMOS BANCARIOS - LONGO PRAZO		R\$ 25.055.132,10	R\$ 18.037.083,24
FINANCIAMENTOS E LEASING LONGO PRAZO		R\$ 39.979,26	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 40.511.788,42	R\$ 47.053.456,52
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 28.500.000,00	R\$ 28.500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 28.500.000,00	R\$ 28.500.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 13.112,48	R\$ 13.112,48
RESERVA DO CAPITAL PROPRIO		R\$ 13.112,48	R\$ 13.112,48
RESERVA DE LUCROS		R\$ 11.998.675,94	R\$ 18.540.344,04
RESERVA LEGAL		R\$ 2.302.381,32	R\$ 2.302.381,32
RESERVA DE LUCRO A REALIZAR		R\$ 9.696.294,62	R\$ 16.237.962,72
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.F7.0E.16.69.F7.10.4B.29.7C.33.10.B2.0E.3E.12.53.B2.C0.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CEI Com Export e Import de Materiais Medicos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 43
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 105.529.601,89	R\$ 90.235.373,60
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 92.514.995,37	R\$ 66.435.726,73
RECEITA COM VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 109.332.849,18	R\$ 79.738.890,35
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 510.224,61	R\$ 808.123,17
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS		R\$ (12.753.511,46)	R\$ (11.572.350,45)
(-) DEDUCOES E CANCELAMENTOS		R\$ (4.574.566,96)	R\$ (2.538.936,34)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 13.014.606,52	R\$ 23.799.646,87
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.547.088,62	R\$ 6.790.851,11
OUTRAS RECEITAS		R\$ 4.467.517,90	R\$ 17.008.795,76
RECEITAS NAO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (107.864.221,69)	R\$ (84.462.986,24)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R\$ (42.685.867,50)	R\$ (34.856.386,91)
(-) CMV		R\$ (41.275.036,72)	R\$ (34.780.857,45)
(-) CUSTO SOBRE AS COMPRAS IMPORTADAS		R\$ (1.410.830,78)	R\$ (75.529,46)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (64.731.573,65)	R\$ (47.516.323,82)
(-) SALARIOS E ENCARGOS		R\$ (10.190.305,41)	R\$ (10.518.941,09)
(-) HONORARIOS A DIRETORIA		R\$ (192.000,00)	R\$ (192.000,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (5.997.825,99)	R\$ (6.319.177,85)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.168.365,98)	R\$ (2.226.137,26)
(-) BENEFICIOS FISCAIS		R\$ (1.832.113,44)	R\$ (1.781.625,98)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.907.693,73)	R\$ (1.921.018,20)
(-) OCUPACAO		R\$ (824.714,04)	R\$ (846.696,01)
(-) COMUNICACAO		R\$ (211.728,09)	R\$ (150.494,53)
(-) SERVICOS ESSENCIAIS		R\$ (358.039,68)	R\$ (258.629,30)
(-) SEGUROS		R\$ (130.881,51)	R\$ (165.715,24)
(-) GASTOS COM VEICULOS		R\$ (249.097,25)	R\$ (351.277,80)
(-) LOCACOES		R\$ (133.233,16)	R\$ (148.205,32)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS		R\$ (52.190.020,91)	R\$ (35.076.364,53)
(-) PESSOA FISICA		R\$ (239.582,59)	R\$ (43.621,70)
(-) PESSOA JURIDICA		R\$ (20.027.902,48)	R\$ (18.609.829,86)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.855.020,87)	R\$ (1.816.665,36)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (25.316.452,92)	R\$ (11.602.712,02)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (521.678,07)	R\$ (407.033,56)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.819.419,84)	R\$ (1.239.552,96)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (2.004.733,86)	R\$ (1.006.206,64)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (405.230,28)	R\$ (350.742,43)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (446.780,54)	R\$ (585.588,09)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (446.780,54)	R\$ (585.588,09)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (443.553,60)	R\$ (1.504.687,42)
(-) DESAGIO NA ALIENACAO DE DUPLICATAS		R\$ (443.553,60)	R\$ (1.504.687,42)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (2.334.619,80)	R\$ 5.772.387,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.F7.0E.16.69.F7.10.4B.29.7C.33.10.B2.0E.3E.12.53.B2.C0.09-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:

CEI Com Export e Import de Materiais Medicos Ltda

Período de Escrituração:

01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ 40.175.705/0001-64

Número de Ordem do Livro: 43

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

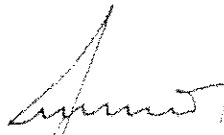
	Capital Social		Reserva de Capital		Reservas de Lucros			L/P Acumulados		Total
	Capital Realizado	Reserva CM do Capital	Reserva CM do Capital	Reserva Lucros a Distribuir	Reserva Estatutária	Reserva Legal	Lucros/Prejuizos Acumulados			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	28.500.000,00	13.112,48	13.112,48	9.696.294,62	-	2.302.381,32	-	40.511.788,42		
(+/-) Ajuste Exercícios Anteriores:								1.276.227,98		
Efeitos de mudança de critérios contábeis										
Retificações de erros de exercícios anteriores										
Aumento de Capital:										
com lucros e reservas por subscrição realizada										
Reversões de Reservas:										
de contingências										
de lucros a realizar										
Resultado Líquido do Exercício:										
Proposta da Administração para Destinação do Lucro:										
Transferências para Reservas										
Reserva Legal										
Reserva Estatutária										
Reserva p/Contingência										
Reserva de lucros a realizar				5.772.387,36				5.772.387,36		
Dividendos distribuídos				(506.947,24)				506.947,24		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	28.500.000,00	13.112,48	13.112,48	16.237.962,72	-	2.302.381,32	-	47.053.456,52		

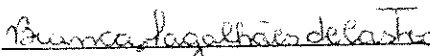


CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 40.175.705/0001-64 NIRE: 3320237612-2

Análise do Balanço Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Estrutura de Capitais			
Participação de Capitais de Terceiros	Exigível Total (IPC + PNC)	86.604.228,56	
Grau de Endividamento	Patrimônio Líquido	47.053.456,52	1,841
Imobilização de Recursos Próprios	Ativo Permanente	59.416.421,14	
	Patrimônio Líquido	47.053.456,52	1,263
Liquidez e Solvência			
Liquidez Corrente - ILC	Ativo Circulante	73.709.364,90	
	Passivo Circulante	68.567.145,32	1,075
Liquidez Seca	A C - Estoques	55.565.408,53	
	Passivo Circulante	68.567.145,32	0,810
Liquidez Imediata	Disponibilidades	7.997.561,92	
	Passivo Circulante	68.567.145,32	0,117
Liquidez Geral - ILG	A C + Ativo R L Prazo	74.241.263,94	
	PC + Passivo E L Prazo	86.604.228,56	0,857
Solvencia Geral - ISG	Ativo Total	133.657.685,08	
	PC + Passivo E L Prazo	86.604.228,56	1,543
Rentabilidade			
Rentabilidade do Ativo	Lucro Líquido	5.772.387,36	
	Ativo Total	133.657.685,08	0,043
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	5.772.387,36	
	Patrimônio Líquido	47.053.456,52	0,123
Resultado da Gestão	CMV	34.780.857,45	
	Vendas Líquidas	66.435.726,73	0,524


 Paulo Cezar Pacheco
 Sócio Administrador
 CPF: 092.463.397-20


 Bianca Magalhães de Castro
 Contadora - CRC-RJ 087.648/O-0
 CPF: 074.477.147-12



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: BIANCA MAGALHAES DE CASTRO
REGISTRO.....	: RJ-087648/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.477.147-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 17/01/2023 as 08:08:43.

Válido até: 17/04/2023.

Código de Controle: 676047.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 40.175.705/0001-64
Razão Social: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
Endereço: EST DOS BANDEIRANTES 6373 LT2 PAL 23929 QD6 / JACAREPAGUA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22780-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2023 a 10/02/2023

Certificação Número: 2023011200393852568422

Informação obtida em 13/01/2023 07:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

24ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS
LTDA.

CNPJ n.º 40.175.705/0001-64

NIRE n.º 3320237612-2

CEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 14.183.380/0001-51 (NIRE sob o n.º 3330029932-7), sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas n.º 3.500, bloco 1, salas 206 a 208, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, aqui representada por seu acionista e diretor Paulo Cezar Pacheco, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n.º 10.333, grupo 1, apartamento 1.201, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22793-082, e PAULO CEZAR PACHECO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n.º 10.333, grupo 1, apartamento 1.201, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22793-082, únicos sócios quotistas da sociedade denominada CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.175.705/0001-64 (NIRE sob o n.º 3320237612-2), com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Engenho D'Água n.º 1.248, Anil, CEP: 22765-240, resolvem alterar o seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE

a) Em prosseguimento à reestruturação societária do grupo com vistas à melhor operacionalização de suas atividades, fica aprovada, por deliberação unânime dos sócios, proposta de incorporação total do patrimônio líquido contábil da sociedade empresária limitada denominada CINCO - CONFLANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à VP. 2 D, Quadra 4, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Anápolis-GO, CEP 75.132-045, com Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE 522 01899194, em 27/05/2002 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.075.964/0001-12, tudo nos termos do Protocolo de Incorporação e do Laudo de Avaliação, que fazem parte do presente (docs. 01 e 02)

b) A incorporação está sendo realizada com base no patrimônio líquido da sociedade acima mencionada na data de 30 de setembro de 2022, levando em conta o valor de mercado dos bens, direitos, e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da incorporada, naquela data base, para fins de realização dos ativos e liquidação dos passivos e das obrigações, tendo sido apurado, em consequência, o valor positivo de R\$62.182.909,31 (sessenta e dois milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e nove reais e trinta e um centavos), para fins de incorporação, o qual é integralmente, vertido, neste ato, à sociedade (ora incorporadora) e, como resultado, acrescido aos seu patrimônio líquido. A parcela do patrimônio líquido da sociedade ora incorporada está devidamente demonstrada no mencionado Laudo de Avaliação e corresponde a móveis, utensílios, equipamentos, direitos, obrigações, recebíveis, aplicações, caixa e outros, os quais compõem o seu ativo e passivo, que passará a integrar o acervo da sociedade (ora incorporadora).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2022/826990-3 Data do protocolo: 31/10/2022
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 08/11/2022 SOB O NÚMERO 00005165290 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 82A57C70EA9BEF9A1AAED7C5C7216841189F2FB20C6E2863FFAD942DE07794E
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º do protocolo.



Pág. 03/15

Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 22/302330-2 e o código de segurança tio7T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 09:01:09 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

II – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Em razão da incorporação havida, o capital social da sociedade é ora aumentado em R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), mediante a subscrição de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de novas quotas sociais, atribuídas, neste ato, e sem oposição do outro sócio, à quotista CEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

O novo capital social passa a ser, pois, R\$53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 53.500.000 (cinquenta e três milhões e quinhentas mil) quotas

A sócia CEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. passa a deter, então, 53.499.999 (cinquenta e três milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no valor nominal total de R\$53.499.999,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

III – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE


A sociedade passará a ser sediada no Estado de Goiás, na cidade de Anápolis, na Viala VP2D, S/Nº Quadra 4, Módulo 8A, parte, CEP 75.132-045 – DALLA.

IV – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Ao objeto social atualmente vigente, somar-se-ão às seguintes atividades:

- a) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01)
- b) O desenvolvimento de produtos e tecnologia, a industrialização, o comércio e/ou a prestação de serviços de qualquer natureza;
- c) A importação, exportação, comércio, montagem, embalagem e reembalagem de máquinas, equipamentos, acessórios, ferramentas e peças, destinados ao ramo automotivo, uso doméstico, uso industrial e uso nas demais atividades afins;
- d) A fabricação, importação, exportação e comércio de equipamentos de diagnóstico, equipamentos de terapia, equipamentos de apoio médico-hospitalar, materiais e artigos descartáveis, materiais e artigos de apoio médico-hospitalar, materiais e artigos implantáveis, produtos para diagnóstico de uso in vitro, destinados às indústrias química, farmacêutica e alimentícia, hospitais, laboratórios e áreas afins;
- e) O comércio atacadista, distribuição e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- f) O comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- g) O depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis
- h) A manutenção e reparação de equipamentos e produtos diversos (CNAE n.º 33.19.8/00).

Em decorrência das alterações efetuadas, o contrato social é alterado e, consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

<p>Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2022/826990-3 Data do protocolo: 31/10/2022 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2022 SOB O NÚMERO 0005165290 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: 82A57C70EA98EF9AA1AAED7C5C7236841189F2FB2DC6B2B63FFAD9420E077946 Para validar o documento acesse http://www.juceerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n.º de protocolo.</p>	 <p>Pág. 06/15</p>
---	---

Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 22/302330-2 e o código de segurança tio7T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 09:01:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira

Denominação Social e Sede

A sociedade girará sob a denominação social de CEI, COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com os seguintes endereços:

- a) Matriz: Vial VP2D, S/Nº Quadra 4, Módulo 8A, parte, CEP 75.132-045 – DALA.
- b) Filial n.º 1: Av. das Américas, nº 3500, bloco 1, salas 206, 207 e 208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.711-202, esta com finalidade, apenas de "Escritório Administrativo".
- c) Filial n.º 2: Estrada do Engenho D'Água, nº 1248, Anil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.765-240;
- d) Filial n.º 3: Rua Franco de Sá, n.º 270, sala 312, Amazon Trade, São Francisco, Manaus, Amazonas, CEP: 69.079-210;
- e) Filial n.º 4: Avenida Alvares Cabral, n.º 982, sala 901, Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.170-002; e
- f) Filial n.º 5: Rua Vergueiro, n.º 2564, conjuntos 51, 52, 53, 54, 21 e 22, Vila Mariana, São Paulo, CEP: 04.102-000;
- g) Filial n.º 6: Avenida Sete de Setembro, n.º 5.388, conjuntos 1.002, 1.003 e 1.005, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80240-000;
- h) Filial n.º 7: Avenida Luis Viana, n.º 8.050, salas 201 e 202, Paralela, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101;
- i) Filial n.º 8: Via principal 2 D, quadra 4, lote: módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis -- DALA, Anápolis, Goiás, CEP: 75.132-045.


Cláusula Segunda

Capital Social

O capital da sociedade é de R\$ 53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 53.500.000 (cinquenta e três milhões e quinhentas mil) quotas, do valor de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas, a forma abaixo e já integralizadas.

CEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. possui 53.499.999 (cinquenta e três milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no valor nominal total de R\$53.499.999,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais);

PAULO CEZAR PACHECO possui 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um real);

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2022/826990-3 Data do protocolo: 31/10/2022 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 08/11/2022 SOB O NÚMERO 00005165290 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: 82A57C70EA98EF9AA1AAED7C5C7216B41189F2FB20C6E2B63FPAD942DE077846 Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o nº do protocolo.	 Pag. 05/15
---	---

Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 22/302330-2 e o código de segurança fio7T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 09:01:09 por Paula Nunes Lobo -- Secretária Geral.

Cláusula Terceira

Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula Quarta

Objeto da Sociedade

O objetivo da sociedade é:

- a) A exploração do negócio de comércio atacadista, representação, exportação e importação de matérias médicas, manutenção, atendimento e locação de equipamentos.
- b) A prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- c) O desenvolvimento de produtos e tecnologia, a industrialização, o comércio e/ou a prestação de serviços de qualquer natureza;
- d) A importação, exportação, comércio, montagem, embalagem e reembalagem de máquinas, equipamentos, acessórios, ferramentas e peças, destinados ao ramo automotivo, uso doméstico, uso industrial e uso nas demais atividades afins;
- e) A fabricação, importação, exportação e comércio de equipamentos de diagnóstico, equipamentos de terapia, equipamentos de apoio médico-hospitalar, materiais e artigos descartáveis, materiais e artigos de apoio médico-hospitalar, materiais e artigos implantáveis, produtos para diagnóstico de uso in vitro, destinados às indústrias química, farmacêutica e alimentícia, hospitais, laboratórios e áreas afins;
- f) O comércio atacadista, distribuição e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- g) O comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- h) O depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis
- i) A manutenção e reparação de equipamentos e produtos diversos.

Cláusula Quinta

Administração e Uso da Firma

A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, pelo sócio Paulo Cezar Pacheco, acima qualificado, e pela não sócia Vasti Machado Pacheco, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida das Américas n.º 30.333, grupo 1, apto. 1.201, Barra da Tijuca - RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 1413760, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MP sob o n.º 277.990.501-87, que no exercício da função de "Caixa" deverá prestar contas à sociedade o mais tardar até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao vencido, ficando dispensado de prestar caução. Para abertura de contas bancárias; requisição, endosso, emissão de cheques, deverá constar apenas a assinatura de Paulo Cezar Pacheco, o qual assinará isoladamente. Para representação perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, e Municipais e suas Autarquias, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Receita Federal do Brasil, INSS, Prefeitura da Cidade

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: DD-2022/826998-3 Data do protocolo: 31/10/2022
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 08/11/2022 SOB O NÚMERO DD0005165290 e demais conteúdos do termo de autenticação.
Autenticação: 82A57C70EA9BEF9AA1AED7C5C72168#1182F2FB20C6E2B#3FFAD942D6D77946
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pág. 06/15

Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTACÃO E IMPORTACÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 22/302330-2 e o código de segurança tio7T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 09:01:09 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

do Rio de Janeiro e suas IRLF, bem como outras, SERASA, Correios, órgãos e autoridades credenciadas para certificação digital presencial, bastando constar isoladamente somente a presença, assinatura e representação da sociedade, do sócio Paulo César Pacheco, que poderá através de instrumento Público de Procuração, com específicos fins, nomear outro para representá-lo. É vedado terminantemente o uso da firma para negócios e transações alheios à sociedade, bem como, avaliar e ou fiançar obrigações de terceiros.

Cláusula Sexta

Pró-labore

Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de uma importância a medida que o caixa permitir, a qual será levada a débito da conta de retiradas.

Cláusula Sétima

Transferência de Quotas

As quotas são transferíveis entre si ou a terceiros, desde que, para isso, estejam de acordo os componentes da sociedade, gozando os mesmos de preferência.

Cláusula Oitava

Falência, Recuperação, Falecimento, Interdição Ou Dissolução

No caso de falência ou recuperação judicial da sócia, bem como no de falecimento, ou ainda interdição judicial de qualquer dos sócios da referida Companhia, a firma não se dissolverá.

Parágrafo único – A sociedade se dissolverá por vontade expressa dos sócios.

Cláusula Nona

Prazo e Resultado de Balanço

Anualmente, isto é, em 31 de dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral do movimento mercantil, sendo os Lucros ou Prejuízos consignados no mesmo, dividido na proporção do capital social de cada sócio.

Parágrafo único – A sociedade, que tem prazo de duração indeterminado, poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário, que seja bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou outro período, em função desses resultados, distribuirá aos seus sócios.

Cláusula Décima

Desentendimentos

As dúvidas que porventura venham a surgir serão resolvidas amigavelmente, isto é, por meio de arbitragem, nomeando cada sócio um árbitro no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data em que a dúvida tenha surgido. Na hipótese de não chegarem a um acordo, será nomeado um terceiro pelos sócios que desempatará a questão. Tudo o mais será resolvido de acordo com a legislação em vigor.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2022/826990-3 Data do protocolo: 31/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/11/2022 SOB O NÚMERO 00005165290 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 82A57C70EASBEF9AALAAED7C5C7216841189F2FB20C6E2B63FFAD942DE077946
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.



Pág. 07/15

Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 22/302330-2 e o código de segurança tio7T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 09:01:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Cláusula Décima-Primeira

Desimpedimento de Administração

Os administradores declaram que não estão impedidos da administração, por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

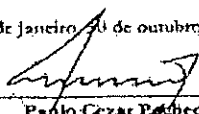
Cláusula Décima-Segunda

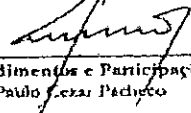
Foro

Os constantes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, para nele dirimir quaisquer questões oriundas do presente, desistindo de qualquer outro que venha a ter futuro domicílio.

E por estarem assim justos e contratados com o teor do presente documento firmam o mesmo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

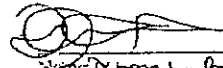
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022.

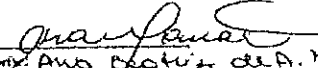


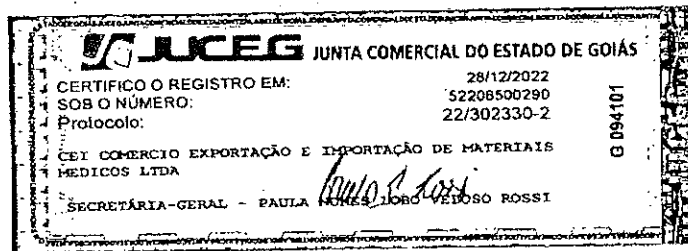
Paulo Cezar Pacheco


CEI Empreendimentos e Participações S.A.
pp. Paulo Cezar Pacheco

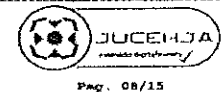
Testemunhas:


Doraci Fátima de Azevedo
CPF: 091.079.767-63


Paulo Roberto de A. Mourão
CPF: 048.201.467-95



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2022/826990-3 Data do protocolo: 31/10/2022
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2022 SOB O NÚMERO 00005165990 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 82A57C70EAS8E9F5A1A8ED7C5C7216841189F2FB2DC6E2B63FFAD942DE07794E
Para validar o documento acesse <http://www.juceorja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº de protocolo.

 JUCEG
Pag. 08/15

Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 22/302330-2 e o código de segurança tio7T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 09:01:09 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO

**CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS
LTDA.**

CNPJ n.º 40.175.705/0001-64

NIRE n.º 3320237612-2

CEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 14.183.380/0001-51 (NIRE sob o n.º 3330029932-7), sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas n.º 3.500, bloco 1, salas 206 a 208, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, aqui representada por seu acionista e diretor Paulo Cezar Pacheco, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n.º 10.333, grupo 1, apartamento 1.201, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22793-082,

e **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n.º 10.333, grupo 1, apartamento 1.201, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22793-082, únicos sócios quotistas da sociedade denominada

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.175.705/0001-64, com sede no Estado de Goiás, na cidade de Anápolis, na Viela VP 2D, SN, Quadra 4, Modulo 8º, CEP: 75132-045 – DAIA, resolvem alterar o seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Os sócios resolve rerratificar a cláusula quarta da 24 alteração contratual, onde informou erroneamente o objeto social A exploração do negócio de comércio atacadista, representação, exportação e importação de matérias médicos, manutenção, arrendamento e locação de equipamentos a prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas o desenvolvimento de tecnologia, a industrialização, o comércio e/ou a prestação de serviços de qualquer natureza; a importação, exportação, comércio, montagem, embalagem e reembalagem de máquinas, equipamentos, acessórios, ferramentas e peças, destinados ao ramo automotivo, uso doméstico, uso industrial e uso nas demais atividades afins; a fabricação, importação, exportação e comércio de equipamentos de diagnóstico, equipamentos de terapia, equipamentos de apoio médico-hospitalar, materiais e artigos descartáveis, materiais e artigos de apoio médico-hospitalar, materiais e artigos

implantáveis, produtos para diagnóstico de uso in vitro, destinados às indústrias química, farmacêutica e alimentícia, hospitais, laboratórios e áreas afins; o comércio atacadista, distribuição e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; o depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis a manutenção e reparação de equipamentos e produtos diversos.

Devendo constar da seguinte forma:

“Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odonto e de laboratório; Manutenção e reparação de equipamentos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; aluguel de materiais medico; Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo lapso esqueceu-se de nomear o perito responsável pela elaboração do laudo, para a avaliação da **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** e da **CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, foi nomeada, na forma da lei a **LEAL PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME**, com sede na Av. 85, Quadra 50 Lote 03 Sala 03 nº 1967, setor Marista, Goiânia, CEP: 74.160-010; registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52 60013406-0 e inscrita no CNPJ sob o nº. 11.379.379/0001-09. Representada pela **Diane Teixeira Leal Oliveira**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/05/1985, filho de Joaquim Leal e Ângela Maria Teixeira Leal, portadora do registro profissional CRC-GO 018114-O e CPF: 003.209.031-50, residente e domiciliado na rua T44 nº 159 ed. Algarve torre Moura apto 1402 setor Bueno CEP: 74.210-150 Goiânia/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica retificado no protocolo de justificativa da Incorporação no item 2.1 onde nomear a perita Bianca passa a ser nomeada a perita acima qualificada.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência das alterações efetuadas, o contrato social é alterado e, consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

CNPJ n.º 40.175.705/0001-64

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, com sede na Viena VP 2D, S/Nº Quadra 4, Módulo 8A, CEP 75.132-045 - DAIA.

Com as seguintes filiais:

- a) Filial n.º 1: Av. das Américas, nº 3500, bloco 1, salas 206, 207 e 208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.711-202, esta com finalidade apenas de "Escritório Administrativo".
- b) Filial n.º 2: Estrada do Engenho D'Água, nº 1248, Anil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.765-240;
- c) Filial n.º 3: Rua Franco de Sá, n.º 270, sala 312, Amazon Trade, São Francisco, Manaus, Amazonas, CEP: 69.079-210;
- d) Filial n.º 4: Avenida Alvares Cabral, n.º 982, sala 901, Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.170-002; e
- e) Filial n.º 5: Rua Vergueiro, n.º 2.564, conjuntos 51, 52, 53, 54, 21 e 22, Vila Mariana, São Paulo, CEP: 04.102-000;
- f) Filial n.º 6: Avenida Sete de Setembro, n.º 5.388, conjuntos 1.002, 1.003 e 1.005, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80240-000;
- g) Filial n.º 7: Avenida Luis Viana, n.º 8.050, salas 201 e 202, Paralela, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101;
- h) Filial n.º 8: Via principal 2 D, quadra 4, lote módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Anápolis, Goiás, CEP: 75.132-045.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade é de R\$ 53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 53.500.000 (cinquenta e três milhões e quinhentas mil) quotas, do valor de R\$1,00 (um real) cada uma em moeda corrente no País.

CEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. possui 53.499.999 (cinquenta e três milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no valor nominal total de R\$53.499.999,00 (cinquenta e três milhões quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais);

PAULO CEZAR PACHECO possui 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um real);

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo da sociedade é Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odonto e de laboratório; Manutenção e reparação de equipamentos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; aluguel de materiais medico; Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, pelo sócio **Paulo Cezar Pacheco**, acima qualificado, e pela não sócia **Vasti Machado Pacheco**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida das Américas n.º 10.333, grupo 1, apto. 1.201, Barra da Tijuca – RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 1413760, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 277.990.501-87, que no exercício da função de “Caixa” deverá prestar contas à sociedade o mais tardar até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao vencido, ficando dispensado de prestar caução. Para abertura de contas bancárias, requisição, endosso, emissão de cheques, deverá constar apenas a assinatura de **Paulo Cezar Pacheco**, o qual assinará isoladamente. Para representação perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, e Municipais e suas Autarquias, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Receita Federal do Brasil, INSS, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e suas IRLF, bem como outras, SERASA, Correios, órgãos e autoridades credenciadas para certificação digital presencial, bastando constar isoladamente somente a presença, assinatura e representação da sociedade, do sócio **Paulo Cezar Pacheco**, que poderá através de instrumento Público de Procuração, com específicos fins, nomear outro para representa-lo. É vedado terminantemente o uso da firma para negócios e transações alheios à sociedade, bem como, avaliar e ou afiançar obrigações de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de uma importância à medida que o caixa permitir, a qual será levada a débito da conta de *retiradas*.

CLÁUSULA SÉTIMA As quotas são transferíveis entre si ou a terceiros, desde que, para isso, estejam de acordo os componentes da sociedade, gozando os mesmos de preferência.

CLÁUSULA OITAVA - Falência, Recuperação, Falecimento, Interdição Ou Dissolução
No caso de falência ou recuperação judicial da sócia, bem como no de falecimento, ou ainda interdição judicial de qualquer dos sócios da referida Companhia, a firma não se dissolverá.

Parágrafo único – A sociedade se dissolverá por vontade expressa dos sócios.

CLÁUSULA NONA - Anualmente, isto é, em 31 de dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral do movimento mercantil, sendo os Lucros ou Prejuízos consignados no mesmo, dividido na proporção do capital social de cada sócio.

Parágrafo único – A sociedade, que tem prazo de duração indeterminado, poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário, que seja bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou outro período, em função desses resultados, distribuirá aos seus sócios.

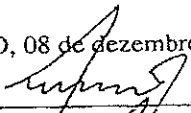
CLÁUSULA DÉCIMA - As dúvidas que porventura venham a surgir serão resolvidas amigavelmente, isto é, por meio de arbitragem, nomeando cada sócio um árbitro no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data em que a dúvida tenha surgido. Na hipótese de não chegarem a um acordo, será nomeado um terceiro pelos sócios que desempatará a questão. Tudo o mais será resolvido de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA Os administradores declaram que não estão impedidos da administração, por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicas, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

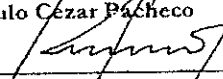
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Os contratantes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, para nele dirimirem quaisquer questões oriundas do presente, desistindo de qualquer outro que venha a ter futuro domicílio.

E por estarem assim justos e contratados com o teor do presente documento firmam o mesmo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Anápolis/ GO, 08 de dezembro de 2022.



Paulo Cezar Pacheco

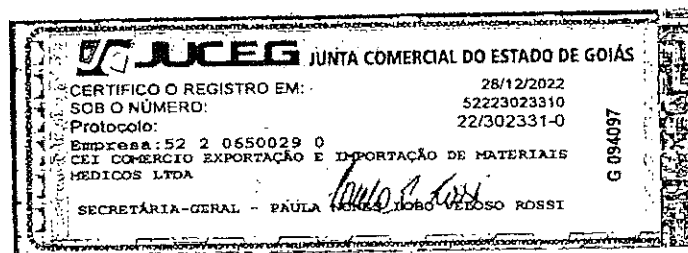


CEI Empreendimentos e Participações S.A.
pp. Paulo Cezar Pacheco

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 22/302331-0 e o código de segurança jN170. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 08:55:57 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**PROTOCOLO E JUSTIFICATIVA DE INCORPORAÇÃO TOTAL DA EMPRESA
CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PELA EMPRESA CEI
COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas:

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, uma sociedade limitada legalmente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Estrada do Engenho D'Água, 1248, Anil, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ 40.175.705/0001-64, neste ato representada por seu sócio administrador **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n. 10.333, grupo I, apartamento 1201, Barra da Tijuca, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP. 22793-082, (doravante designada simplesmente "CEI" ou "Incorporadora"); e

CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, uma sociedade limitada legalmente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em à VP. 2 D, Quadra 4, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Anápolis-GO, CEP 75.132-045, inscrita no CNPJ 05.075.964/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empresário. (endereço completo), portador da carteira de identidade 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n. 10.333, grupo I, Apartamento 1201, Barra da Tijuca, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP. 22793-082.

1. JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO

1.1. A Incorporação está inserida na reorganização envolvendo as partes que permitirá a simplificação da estrutura societária e administrativa do grupo, além de consolidar em uma única empresa a prestação de serviços e venda de mercadorias similares.

2. PERITOS, CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DATA BASE DO LAUDO

2.1. Para a avaliação da CEI e da Cinco foram nomeados, na forma da lei, a **LEAL PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME**, com sede na Av. 85, Quadra 50 Lote 03 Sala 03 n° 1979, setor Marista, Goiânia, CEP: 74.160-010; registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52 60013406-0 e inscrita no CNPJ sob o n° 11.379.379/0001-09. Representada pela **Diane Teixeira Leal Oliveira**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/05/1985, filho de Joaquim Leal e Ângela Maria Teixeira Leal, portadora do registro profissional CRC-GO 018114-O e CPF: 003.209.031-50, residente e domiciliado na rua T44 n° 159 ed. Algarve torre Moura apto 1402 setor Bueno CEP: 74.210-150 Goiânia/GO. que elaborou o Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil levantado especialmente para o processo de incorporação com data-base 30 de setembro de 2022 da **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** pela **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** (o "Laudo de Incorporação").

2.2. O Patrimônio da Cinco foi avaliado pelo critério de valor contábil, com base em balanço especialmente levantado por sua administração em 30/09/2022 (a "Data Base") e constitui o **Anexo I** deste Protocolo.

2.3. As Variações patrimoniais apuradas na CEI, com relação aos elementos do patrimônio líquido da Cinco serão apropriadas pela CEI e devidamente escrituradas em seus livros contábeis, na Data Base.

2.4. De acordo com o Laudo de Incorporação, na Data Base, o valor total do acervo líquido da Incorporada a ser vertido para Incorporadora é equivalente a R\$62.182.909,31 (sessenta e dois milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e nove reais e trinta e um centavos), e sua composição é detalhada no Laudo de Incorporação.

2.5. Após a Incorporação, o Patrimônio Líquido da CEI passará a ter a composição descrita no Laudo de Incorporação.

3. A INCORPORAÇÃO, O CONTRATO SOCIAL E CONTRATO SOCIAL DA INCORPORADORA

3.1. A Incorporação da Cinco pela CEI, será considerada concluída, para todos os fins e direito, em 30 de outubro de 2022.

Conseqüentemente, em tal data:

a) A totalidade do patrimônio da Cinco será versado à CEI, que se tornará a sucessora universal de todos os seus bens, direitos e obrigações.

b) A Cinco será considerada extinta para todos os fins e efeitos legais, nos termos dos artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil.

3.2. Em decorrência da Incorporação, o capital social da CEI será aumentado em R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) mediante a emissão de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de novas quotas, a serem atribuídas à quotista majoritária da CEI.

3.3. O Contrato Social da CEI sofrerá as alterações necessárias para refletir as modificações que decorrerem da Incorporação, especialmente com relação ao aumento em seu capital social, alteração de seu objeto social e transferência de sua sede social.

3.4. Em decorrência da alteração acima, o Contrato Social da CEI será alterado e passará a vigorar com a redação apresentada no Instrumento Particular da 24ª Alteração de seu Contrato Social, que será nesta data aprovado e assinado por todos os sócios da mesma.

4. APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

4.1 A CEI autoriza seu administrador a tomar todas as medidas necessárias à implementação da Incorporação, inclusive a subscrição em bens pelo valor da diferença que se verificar entre o ativo e passivo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Incorporadora absorverá o Patrimônio da Incorporada e a sucederá em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem se verificar qualquer solução de continuidade em suas atividades, operando-se, desta forma, o cancelamento e/ou a transferência (conforme o caso), das respectivas inscrições cadastrais de seus estabelecimentos (sede e filiais).

5.2 Será realizada Alteração Contratual da Incorporadora para aprovação das matérias contempladas neste Protocolo.

5.3 A reorganização societária se dá de forma irrevogável e irretroatável e caberá à administração da Incorporadora praticar todos os demais atos, publicações, registros e averbações que se fizerem necessários à sua perfeita implementação.

5.4 Caso qualquer disposição deste seja considerada nula, inválida, inexequível ou não aplicável, em virtude de disposição legal ou decisão judicial definitiva, todas as demais disposições não afetadas por tal disposição permanecerão em vigor.

5.5 Este Protocolo será interpretado e regido em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas dele oriundas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Protocolo em 2 (duas) vias de igual forma e teor na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2022

PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720

CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sociedade Incorporada/Extinta

Nome: Paulo Cezar Pacheco

Cargo: Sócio Administrador

PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720

CEI COM. EXP. E IMP. DE MAT MEDICOS LTDA

Sociedade Incorporadora

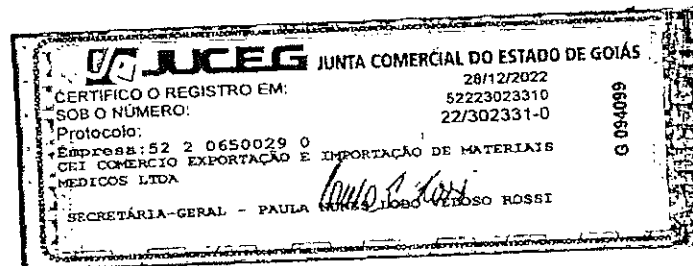
Nome: Paulo Cezar Pacheco

Cargo: Sócio Administrador

DIANE TEIXEIRA
LEAL OLIVEIRA:
00320903150

LEAL PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI

Diane Teixeira Leal Oliveira



Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 22/302331-0 e o código de segurança jNi70. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 08:55:57 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1- DA EMPRESA DE AUDITORIA

LEAL PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, com sede da cidade de Goiânia estado de Goiás, na Av. 85 nº 1979 sala 03 setor Marista CEP: 74.160-010, inscrito no CNPJ nº 11.379.379/0001-09 e com seus atos devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE: 52 60013406-0 representado pela empresaria infra-assinado Diane Teixeira Leal Oliveira, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 24/05/1985, inscrito no CPF: 003.209.031-50 portadora do registro profissional CRC-GO 018114-O, residente e domiciliado na rua T44 nº 159 ed. Algarve Torre Moura apartamento 1402 setor Bueno CEP: 74.210-150 Goiânia/GO, nomeada perita CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, qualificada a baixo, para proceder à avaliação do patrimônio líquido em 31 de outubro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

2- QUALIFICADOS

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.175.705/0001-64 (NIRE sob o n.º 3320237612-2), com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Engenho D'Água n.º 1.248, Anil, CEP: 22765-240. Representado PAULO CEZAR PACHECO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n.º 10.333, grupo 1, apartamento 1.201, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22793-082

CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.075.964/0001-12 (NIRE sob o nº 522 01899194) com sede à via VP. 2 D, Quadra 4, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Anápolis-GO, CEP 75.132-045. Representado PAULO CEZAR PACHECO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n.º 10.333, grupo 1, apartamento 1.201, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22793-082

3- OBJETOS DA AVALIAÇÃO

O Presente laudo de avaliação tem por objeto avaliar o patrimônio líquido da sociedade CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, e as parcelas vertidas para a sociedade CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos do protocolo de justificativa da Incorporação, a ser

realizadas nas empresas interessadas, pactuado em 31 de setembro conforme prescrevem os artigos 225 e 229 da Lei 6.404/76.

4- SUBSÍDIO À AVALIAÇÃO

Como subsídio para o presente trabalho, foram considerados elementos da empresa, provenientes das seguintes e principais fontes:

- Balanço Patrimonial levantado em 31 setembro 2022.
- Elementos Contábeis do patrimônio Ativo e Passivo;
- Documentação de suporte de saldos, disponibilizados pelos gestores de departamentos .

5- CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Conforme determinado no PROTOCOLO E JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO firmado entre as partes acima qualificadas, foram utilizados os critérios de avaliação contábil previstos nos arts. 183, 184 e 226 § 39 da Lei 6.404/76, alterados pela Lei 11.638/07 para avaliar as contas do ativo e passivo do balanço patrimonial da **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, na data de 31 de setembro de 2022.

6- PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO TRABALHO

Nossos trabalhos de avaliação do patrimônio líquido foram conduzidos de acordo com as normas profissionais de auditoria independente, considerando-se a finalidade do trabalho e o critério de avaliação mencionado acima, e basearam-se, principalmente, na revisão especial e limitada do Balanço Patrimonial em 31 de setembro de 2022 da **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, elaborado sob a responsabilidade da administração da empresa. Para esse fim, os procedimentos de auditoria foram adotados na profundidade e extensão julgados suficientes nas circunstâncias.

7- ELEMENTOS PATRIMONIAIS

Os elementos patrimoniais da empresa cédida **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** bem como as parcelas a serem vertidas para o patrimônio da empresa **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, são os seguintes:



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE SETEMBRO DE 2022
Valores expressos em reais

	SALDO ANTES DA IMCORPORAÇÃO	(-) INCORPORAÇÃO	SALDO APOS INCORPORAÇÃO
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 9.499,51		R\$ 9.499,51
CLIENTES	R\$ 40.776.037,68		R\$ 40.776.037,68
ESTOQUE	R\$ 31.953.696,07		R\$ 31.953.696,07
IMPOSTO A RECUPERAR	R\$ 2.929.486,68		R\$ 2.929.486,68
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	<u>R\$ 75.668.719,94</u>		<u>R\$ 75.668.719,94</u>
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
INVESTIMENTOS	-		-
IMOBILIZADOS	R\$ 12.791.642,03		R\$ 12.791.642,03
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	<u>R\$ 12.791.642,03</u>		<u>R\$ 12.791.642,03</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>R\$ 88.460.361,97</u>		<u>R\$ 88.460.361,97</u>
	SALDO ANTES DA INCORPORAÇÃO	(-) INCORPORAÇÃO	SALDO APÓS INCORPORAÇÃO
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 12.899.404,55		R\$ 12.899.404,55
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	<u>R\$ 12.899.404,55</u>		<u>R\$ 12.899.404,55</u>
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OUTROS CREDITOS			
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	R\$ 25.000.000,00		R\$ 53.500.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 27.054.419,68		R\$ 27.054.419,68
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 10.128.489,63		R\$ 10.128.489,63
AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			

Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 22/302331-0 e o código de segurança jNi70. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 08:55:57 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 62.182.909,31	R\$ 90.682.909,31
TOTAL PASSIVO	R\$ 75.082.313,86	R\$ 103.582.313,86

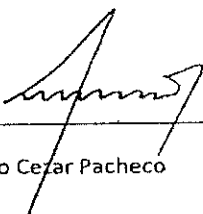
8- CONCLUSÃO

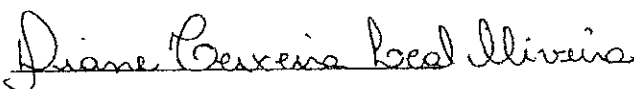
Com base nos exames efetuados, descritos no item 6, concluímos que o patrimônio da CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em 31 de setembro de 2022, para fins do objetivo descrito no item 3 e segundo os critérios de avaliação descritos no item 5, é de R\$ 62.182.909,31 (sessenta e dois milhões, cento e oitenta e dois mil e novecentos e nove reais sessenta e trinta e um centavos), conforme demonstrado no QUADRO DA INCORPORAÇÃO.

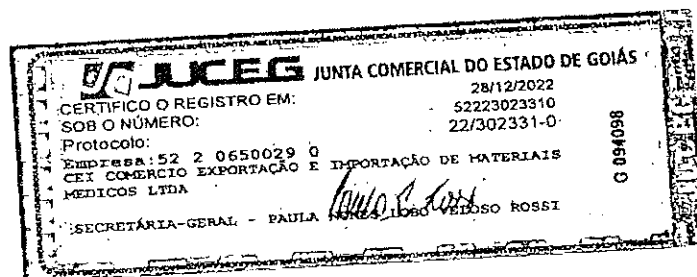
Este é o resultado do trabalho, declarando ser esta a expressão da verdade, tendo como parte integrante deste LAUDO o balanço patrimonial da sociedade cindida.

Ficamos à disposição dos senhores quotistas para os esclarecimentos necessários.

Anápolis, 31 de setembro de 2022.


 Paulo César Pacheco


 Leal Processamentos de dados EIRELI



Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 22/302331-0 e o código de segurança jNi70. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 08:55:57 por Paula Nunes Lobo -- Secretária Geral.

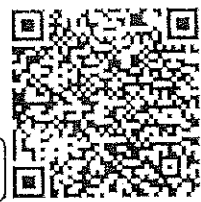


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

CRF-GO
 Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfgo.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 730102	VALIDADE 31/03/2024	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO EC57AC975B7F7589DFFE939D9A9641D3
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CEI COM.EXPOR. E IMP.DE MAT.MED.LTDA		
NOME FANTASIA CEI GROUP		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA - OUTRAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RUA VP.2-D S/N Q.4 MOD.8-A	CNPJ 40.175.705/0001-64	
LOCALIDADE DAIA	CIDADE - UF ANAPOLIS-GO	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	*****
*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	9680	ANTONIO CECILIO NETO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

Goiânia, 23 de Janeiro de 2023

Lorena Baía de Oliveira Alencar
 Farm. Lorena Baía de Oliveira Alencar
 PRESIDENTE DO CRF-GO

ESTA CERTIDÃO DEVE SER Afixada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 24/01/2023
Hora: 09:34:27

Certidão de Contribuinte

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos.

Contribuinte: Cei Comercio Exportacao E Import De Materiais Medicos Ltda

CPF/CNPJ: 40.175.705/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, consta débito não vencido, garantido por penhora ou com a exigibilidade suspensa referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 09:34:36 horas do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>

Válida até 23/02/2023

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

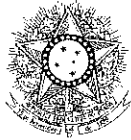
A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: CB49.2729.93AB.71C8.E3DA.AAF5.5459.217A

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.175.705/0001-64

Certidão nº: 259953/2023

Expedição: 03/01/2023, às 16:01:54

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.175.705/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1991
NOME EMPRESARIAL CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT.MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO VLA VP 2D	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA4 MODULO 8A
CEP 75.132-045	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS	MUNICÍPIO ANAPOLIS
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CEI-BRASIL.COM		TELEFONE (21) 3528-0150
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2022 às 07:46:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta debitada:

Nome: **GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA**

Agência: **5813**

Conta corrente: **04922 - 7**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **VIVA RIO**

CPF/CNPJ: **00343941000128**

Número do banco, nome e ISPB: **001 - BCO DO BRASIL S A - ISPB 00000000**

Agência: **3519RUA DA PASAGEM**

Conta corrente: **000000261394**

Valor da TED: **R\$ 10.480,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ESTORNO**

Controle: **959059150000013**

TED solicitada em **25/01/2023 às 16:52:40** via Sispag.

Autenticação:

B88106265ADAA2BAEC17F90CC5E2D127BACBD028



CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Gildmar Martins da Paz
Distribuidora do Juízo

ANÁPOLIS - GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANÁPOLIS

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

SRA. GILDMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVÃ DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(LEI 8.666/93 ALTERADA PELA LEI 8.883/94)

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis, verificou dos mesmos inexistir em desfavor da empresa:

Identificação

Requerente CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS
LTDA
CNPJ 40175705000164
Estabelecida ANAPOLIS

Ações de Falência, concordata ou recuperação judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Anápolis, do Estado de Goiás, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (10/01/2023).

Certidão	R\$ 48,72
Taxa Judiciária	R\$ 17,42
Total	R\$ 66,14

Número da guia.....	21021841.1 - Série-06
Conferente.....	2357747

OBS: ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS ELETRÔNICOS, PROJUDI E SPG.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em

Assinado por GILDMAR MARTINS DA PAZ

Validação pelo código: 10443564856554060, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Gildmar Martins da Paz
Distribuidora do Juízo

ANÁPOLIS - GOIÁS



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de ANÁPOLIS

Anápolis - Distribuidor

Dr. (a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de ANÁPOLIS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ : 40175705000164


NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de janeiro de 2023.

Valor da ação : R\$ 48,72
Valor da taxa judiciária : R\$ 17,42
Total: : R\$ 66,14
Data da receita :
Guia no : 210218398

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

11:49:25 Gildmar Martins da Paz 2357747


PODER JUDICIÁRIO
Gildmar Martins da Paz
Distribuidora do Juízo Titular
Mat. 2357747



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

40.175.705/0001-64

Inscrição Estadual

10.355.237-5

Cadastro Atualizado em

11/01/2023 15:14:59

Nome Empresarial

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

Contribuinte?

Sim

Endereço Estabelecimento

RUA VP 2D, nº S/N, QUADRA4 MODULO 8 A, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS - ANAPOLIS GO, CEP: 75.132-045

Atividade Econômica

Atividade Principal

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Secundária

3250701 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

02/07/2008

Data de Cadastro:

15/10/2002

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

11/01/2023 15:42:12



Nota de esclarecimento ao contribuinte



Prefeitura de
Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

INSCRIÇÃO 107611	CNPJ/CPF 40.175.705/0001-64	INICIO DE ATIVIDADE 02/01/2023	
NOME EMPRESARIAL CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORT DE MATERIAIS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645.1.01.001.0 - COM ATAC DE INSTRUM E MAT P USO MED, HOSP, CIR, HOSP E LABOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 3250.7.01.012.0 - FAB DE INSTRU.NÃO ELETRO E UTEN. P/ MEDICO,CIRUR,ODONT E LAB 3319.8.00.003.1 - MANUT E REPAR DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIF ANTERIO 4619.2.00.001.1 - REP COM E AGEN DO COM DE MERCAD EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 4644.3.01.001.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4646.0.02.001.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4664.8.00.001.0 - COM AT DE MÁQ, APAR E EQUIP PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSP; PAR 5211.7.99.001.1 - DEPÓSITOS DE MERC PARA TERCE, EXC ARM GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 7729.2.03.003.1 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO 7739.0.02.003.1 - ALUGUEL DE EQUI. CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSP. SEM OPERADOR 8230.0.01.001.1 - SERVIÇOS DE ORG. DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA JURÍDICA			
SÓCIOS			
CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Qualificação	Participação
14.183.380/0001-51	CEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A	-	100 Percentual
RESPONSÁVEL LEGAL			Tipo de Responsável
CPF/CNPJ	Nome		
092.463.397-20	PAULO CEZAR PACHECO		Resp. Legal
003.209.031-50	DIANE TEIXEIRA LEAL OLIVEIRA		Contador
ENDEREÇO Via Principal: 2 D, N°. 0, QD 04 MOD 8-A, Bairro: D.A.I.A			
SITUAÇÃO Ativo		CAPITAL SOCIAL R\$ 53.500.000,00	
Esta Certidão comprova, exclusivamente, a inscrição do contribuinte e sua situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de Anápolis. Informações sobre a regularidade fiscal, podem ser obtidas por meio da Certidão de Regularidade Fiscal do Contribuinte.		DATA DE EMISSÃO 26/01/2023	

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: A837.16BF.3BB4C.AF379.67317.ABC5C.D422
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).



ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
---	--

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: A837.16BF.3BB4C.AF379.67317.ABC5C.D422
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).





MATRIZ: Av. Presidente Vargas, 435 - 12º andar - Rio de Janeiro - Tel.: (21) 2507-6151
SUCURSAIS: Av. das Américas, 700 - Bloco 8 - Loja 212 B, C, D e E - Barra da Tijuca - Tel.: (21) 2493-1320
Estrada do Galeão, 2315 - Loja G - Ilha do Governador - Tel.: (21) 2259-8897

Livro nº 2046
Fls. nº 070
Ato nº 057

PROCURAÇÃO, bastante que faz CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de dois mil e vinte e três (2023), aos nove (09) dias do mês de Janeiro (01), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 18º Ofício de Notas, Sucursal da Barra da Tijuca, situado na Avenida das Américas, nº 700, Bloco 08, Loja 220 - E e F, Barra da Tijuca, e perante mim, **MARCOS PAULO FERNANDES DO VALE**, Substituto do Tabelião, matrícula nº 94/13157, compareceu como **outorgante: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 40.175.705/0001-64, endereço na VLA VP 2D, s/nº, Quadra 4 Modulo 8A, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP.: 75132-045, cidade de Anápolis/GO, neste ato, representado(a) pelo sócio administrador: **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, filho de Cinezio Pacheco e de Izabel Aldea Pacheco, nascido em 01/09/1946, natural do Rio de Janeiro, empresário, casado pelo regime da comunhão de bens, portador do documento de identidade nº 830.002.941.760 emitido(a) pelo(a) SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 092.463.397-20, endereço eletrônico: ppacheco@cei-brasil.com, endereço domiciliar na Avenida das Américas, nº 10.333, Bloco 01, GR1, aptoº 1201, Barra da Tijuca, CEP.: 22793-082, cidade de Rio de Janeiro/RJ; por mim identificado(a)s conforme documentos mencionados, cujas cópias se arquivam nestas Notas, do que dou fé, e pelo(a) qual me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador: FABIO MACHADO FERREIRA**, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade nº 92.984 emitido(a) pelo(a) OAB/RJ, expedido(a) em 21/07/1997, inscrito no CPF sob nº 013.830.407-61, endereço domiciliar na Estrada Pacui, nº 696, casa 24, Vargem Grande, CEP.: 22785-160, cidade de Rio de Janeiro/RJ; **PODERES:** A quem confere poderes das cláusulas "ad judicium e et extra" em qualquer juízo, instância ou tribunal e para o foro em geral, em especial para administrar a firma outorgante assinando e apresentando proposta de preços, outorgando procurações, assinando declarações, autorizações, contratos de quaisquer naturezas, rubricar documentos, receber intimações e notificações, formular ofertas e lances de preços em pregões, negociar preços, assinar e apresentar impugnações, interpor recursos e contestações e desistir deles, contra arrazoar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes a licitações; representar a firma outorgante junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e terceiros em geral, nelas tudo acordar, discordar, requerer, recorrer, apresentar e retirar documentos, prestar provas e declarações, e, enfim, tudo mais promover, requerer e assinar que seja necessário e inerente ao bom e cabal desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Procuração lavrada consoante minuta apresentada a pedido das partes. A presente terá validade até 09/01/2024. O representante da empresa outorgante declara não ser politicamente exposta e não ser familiar em linha reta até segundo grau ou cônjuge, companheiro(a), enteado(a) ou estreita colaboradora de pessoa politicamente exposto(a). O representante da empresa possui menos de 80 (oitenta) anos de idade, tendo sido dispensada a gravação do ato conforme (art. 239-A) do Código de Normas. Arquivam-se nestas Notas em nome do representante da empresa a consulta de óbito nº OCPI-02042892, expedida pela CGJ/RJ de acordo com o provimento nº 36/2015, em 09/01/2023. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela 22 - Lei 6370/12 da E. Corregedoria de Justiça deste Estado, no valor de R\$.495,56, sendo

Este documento foi assinado por MARIA CELINA CAMUYRANO TEIXEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código
NAG-ZZVRG-3ZT8W-QSKJ7

CARTÓRIO 18º OFÍCIO DE NOTAS
Marcos Paulo Fernandes do Vale
Substituto do Tabelião
Matr. 94/13157

en

AAA 026259801

CARTÓRIO 18º OFÍCIO DE NOTAS
Marcos Paulo Fernandes do Vale
Substituto do Tabelião
Matr. 94/13157

CARTÓRIO 18º OFÍCIO DE NOTAS
Marcos Paulo Fernandes do Vale
Substituto do Tabelião
Matr. 94/13157

R\$.324,40 (Tabela 22 – Lei 6370/12 – Item 1 – Subitem “2b”), mais R\$.2,48 (Selo usado - 1), mais R\$.37,32 (distribuição por nome), mais R\$.16,22 (Lei nº 4.664/05 - Fundperj), mais R\$.16,22 (Lei nº 111/06 - Funperj), mais R\$.12,97 (Lei nº 6.281/12 - Funarpenrj), mais R\$.6,48 (PMCMV), mais R\$.17,07 (ISSQN) e, R\$.64,88 (Lei nº 3217/99). Assim o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) lhe lavrasse a presente que lhe foi lida em voz alta, aceita(m) e assina(m), dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o Art. 391 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Eu, _____ (Marcos Paulo Fernandes do Vale), Substituto do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. /// CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA P/R PAULO CEZAR PACHECO – OUTORGANTE ///. E eu (Luis Vitoriano Vieira Teixeira) Tabelião, matrícula nº 06/2 do IPERJ, subscrevo e assino. Traslada nesta data. Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2023. Eu, MARIA CELINA CAMUYRANO TEIXEIRA, Substituta do Tabelião, conferi e assino digitalmente, em público e raso.**



Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEJV 59208 UUU #
Consulte a Validade do selo em:
<https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

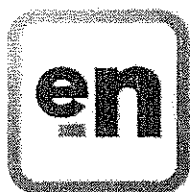
Assinado digitalmente por:
MARIA CELINA CAMUYRANO TEIXEIRA
CPF: 002.026.337-64
Certificado emitido por AC SINCOR RIO RFB G2
Data: 10/01/2023 16:54:20 -03:00

Colégio
Notarial do
Brasil

Esse documento foi assinado por MARIA CELINA CAMUYRANO TEIXEIRA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9ZNA6-2ZVRG-37T8W-QSKJ7





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9ZNAG-ZZVRG-3ZT8W-QSKJ7

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARIA CELINA CAMUYRANO TEIXEIRA (CPF 002.026.337-64) em 10/01/2023
16:54

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9ZNAG-ZZVRG-3ZT8W-QSKJ7>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E VEÍCULOS NACIONAIS DE TRIBUTAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1965110346

NOME
FABIO MACHADO FERREIRA



DOC. IDENTIDADE / SIG. EMISSOR / UF
0894319691FPRJ

CPF DATA NASCIMENTO
013.830.407-61 19/08/1970

FILIAÇÃO
LUIZ ALFREDO DE FARIA
FERREIRA
SEBASTIANA DIAS
MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AH

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00914507133 09/12/2024 27/10/1988

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1965110346

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO 10/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
25736504105
RJ617068892

RIO DE JANEIRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA**
CNPJ: **40.175.705/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:18 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **FDA5.2704.86DD.6B20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CEI - Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda

Anápolis/ GO, 17 de janeiro de 2023.

DECLARAÇÃO

A empresa **CEI – Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número 40.175.705/0001-64 e inscrição estadual 10.355.237-5, situada no endereço: RUA VP 2D, nº S/N, QUADRA4 MODULO 8 A, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS - ANAPOLIS GO, CEP: 75.132-045, por intermédio de seu representante legal o Srº Fabio Machado Ferreira portador da Carteira de Identidade nº 92.984 e do CPF nº 013.830.407-61, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no art. 27, V, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e sob as penas da lei, que observa estritamente ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal, não impondo a seus funcionários menores de dezoito anos qualquer trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, não contrata empregados menores de 16 (dezesesseis) e maior de 14 (catorze) de anos, respeitando, no que concerne aos seus direitos, à Constituição e às leis trabalhistas, e que cumpre com a cota de aprendiz a que está obrigada, conforme art. 429 e seguintes da CLT.

FABIO MACHADO
FERREIRA:013830
40761

Assinado de forma digital
por FABIO MACHADO
FERREIRA:01383040761
Dados: 2023.01.17
09:01:53 -03'00'

CEI - COM. EXP. IMP. MAT. MÉD. LTDA.

CNPJ: 40.175.705/0001-64
Inscrição Estadual 10.355.237-5
Inscrição Municipal: 107611
E-mail: licitacoes@cei-brasil.com
Fabio Machado Ferreira / Procurador
OAB/RJ n.º 92.984
RG: 089431969 - IFPRJ
CPF 013830407-61

T E C N O L O G I A A S E R V I Ç O D A S A Ú D E



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O VIVA RIO E A EMPRESA CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 05.075.964/0001-12, com sede à VP. 2 D, Quadra 4, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA, Anápolis/GO, CEP: 75.132-045, na pessoa de seu representante legal **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 830002-941760, expedida pelo – SSP/GO, e do CPF/MF sob o nº 092.463.397-20, residente e domiciliado à Avenida das Américas, 10.033, Bloco 01, gr 01, apto 1.201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-082, na qualidade de **CONTRATADA**, por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, formalizar o presente Termo de Apostilamento, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO:

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração do Preâmbulo devido à incorporação societária total da empresa **CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** pela empresa **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, realizada por instrumento particular registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG em 29/12/2022.

Aonde se lê:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e 75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 05.075.964/0001-12, com sede à VP. 2 D, Quadra 4, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA, Anápolis/GO, CEP: 75.132-045, na pessoa de seu representante legal **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 830002-941760, expedida pelo – SSP/GO, e do CPF/MF sob o nº 092.463.397-20, residente e domiciliado à Avenida das Américas, 10.033, Bloco 01, gr 01, apto 1.201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-082, na qualidade de **CONTRATADA**.

Passa a ser:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 40.175.705/0001-64, com sede à VP. 2 D, Quadra 4, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA,



Anápolis/GO, CEP: 75.132-045, na pessoa de seu representante legal **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 830002-941760, expedida pelo – SSP/GO, e do CPF/MF sob o nº 092.463.397-20, residente e domiciliado à Avenida das Américas, 10.033, Bloco 01, gr 01, apto 1.201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-082, na qualidade de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023.

VIVA RIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 40.175.705/0001-64, com sede à VP. 2 D, Quadra 4, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA, Anápolis/GO, CEP: 75.132-045, na pessoa de seu representante legal **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 830002-941760, expedida pelo – SSP/GO, e do CPF/MF sob o nº 092.463.397-20, residente e domiciliado à Avenida das Américas, 10.033, Bloco 01, gr 01, apto 1.201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-082, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços de comodato de unidades de aquecimento com fornecimento mensal de **Mantas Térmicas**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 077/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses, com data de início em 01/04/2023 e término em 31/03/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 5.933,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e três reais)**. O valor unitário de cada manta está especificado no quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

PAULO CEZAR
PACHECO:092
46339720

Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
Dados: 2023.06.14
16:16:40 -03'00'

Manta para manutenção da normotermia			
Item	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor mínimo de 10 (dez) unidades.
1	Manta de cobertura para todo o corpo	R\$ 86,40	R\$ 864,00
2	Manta underbody neonatal	R\$ 167,05	R\$ 1.670,50
3	Manta underbody pediátrica grande	R\$ 167,05	R\$ 1.670,50
4	Manta de cobertura inferior	R\$ 86,40	R\$ 864,00
5	Manta de cobertura superior multiposição	R\$ 86,40	R\$ 864,00
TOTAL		-	R\$ 5.933,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 71.196,00 (Setenta e um mil, cento e noventa e seis reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 077/2022 passará a ser estimado em **R\$ 142.392,00 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

PAULO CEZAR Assinado de forma digital
 por PAULO CEZAR
PACHECO:092 PACHECO:09246339720
46339720 Dados: 2023.06.14
 16:16:50 -03'00'

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2023.



BARROS PACHECO
Região Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

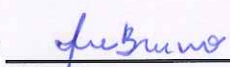
PAULO CEZAR
PACHECO:0924633
9720

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
Dados: 2023.06.14 16:17:02
-03'00'

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)



Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

Nome:

CPF/MF nº 082.411.957-61

2ª)



Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

Nome:

CPF/MF nº 155227697-17



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 077/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A EMPRESA CEI COMÉRCIO
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE
MATERIAIS MÉDICOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 40.175.705/0001-64, com sede à VP. 2 D, Quadra 4, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis-DAIA, Anápolis/GO, CEP: 75.132-045, na pessoa de seu representante legal **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 830002-941760, expedida pelo – SSP/GO, e do CPF/MF sob o nº 092.463.397-20, residente e domiciliado à Avenida das Américas, 10.033, Bloco 01, gr 01, apto 1.201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-082, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços de comodato de unidades de aquecimento com fornecimento mensal de **Mantas Térmicas**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 077/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses, com data de início em 01/04/2024 e término em 31/03/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 5.933,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e três reais)**. O valor unitário de cada manta está especificado no quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

Manta para manutenção da normotermia			
Item	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor mínimo de 10 (dez) unidades.
1	Manta de cobertura para todo o corpo	R\$ 86,40	R\$ 864,00
2	Manta underbody neonatal	R\$ 167,05	R\$ 1.670,50
3	Manta underbody pediátrica grande	R\$ 167,05	R\$ 1.670,50
4	Manta de cobertura inferior	R\$ 86,40	R\$ 864,00
5	Manta de cobertura superior multiposição	R\$ 86,40	R\$ 864,00
TOTAL		-	R\$ 5.933,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 71.196,00 (Setenta e um mil, cento e noventa e seis reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 077/2022 passará a ser estimado em **R\$ 213.588,00 (Duzentos e treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio



VIVA RIO



CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:


CPF/MF nº 155.227.617.17


Paloma Moura
Matricula M25009217
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 123.518.847.79


Ana Claudia Azedo M. Gomes



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
CNPJ: 40.175.705/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:10 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **33B7.D9B5.535C.68E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/03/2024, em referência ao pedido 67976/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CEI COM. EXP. E IMP.DE MAT. MEDICOS LTDA

CNPJ:

40.175.705/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **4A6G.2110.2212.O042**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/03/2024 às 13:19:49.1**

Esta certidão tem validade até 31/08/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/06/2024 às 13:26:24.3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.175.705/0001-64
Razão Social: CEI COM EXPORT IMPORT DE MAT MEDICOS LTDA
Endereço: VLA VP 2D SN QUADRA 4 MODULO 8A / DISTRITO AGROINDUST / ANAPOLIS / GO / 75132-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071618230343958342

Informação obtida em 30/07/2024 15:28:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.018.543-4	04/03/1991

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	40.175.705/0001-64
ATIVIDADES ECONÔMICAS	211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSPITALAR 243256 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP MEDICO E HOSPITALAR 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO 910058 - GARAGEM PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA 910325 - DEPOSITO DE ALIMENTOS/USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA 910422 - REFEITORIO USO PROPRIO FIRMA SEM FORNEC DE ALIMENTOS
RESTRIÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PROPAGACAO DE SONS E RUÍDOS PARA O EXTERIOR
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	4
ENDEREÇO COMPLETO	ETR DO ENGENHO D'AGUA, 1248, LOT 7 PAL 24897 ANIL 22765-240
SITUAÇÃO CADASTRAL	BAIXADO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	07/02/2024

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **27/06/2024** às **13:20**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.175.705/0001-64
Certidão nº: 45344623/2024
Expedição: 27/06/2024, às 13:24:26
Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.175.705/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 47303380

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

CNPJ

40.175.705/0001-64

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.187.441

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 SETEMBRO DE 2024

HORA: 14:56:10:3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.175.705/0001-64
Razão Social: CEI COM EXPORT IMPORT DE MAT MEDICOS LTDA
Endereço: VLA VP 2D SN QUADRA 4 MODULO 8A / DISTRITO AGROINDUST / ANAPOLIS / GO / 75132-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091204410343958394

Informação obtida em 24/09/2024 12:32:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 432.884-4**

Prazo de Validade: até 20/01/2025

CNPJ: 40.175.705/0001-64

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 23 DE OUTUBRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.175.705/0001-64
Razão Social: CEI COM EXPORT IMPORT DE MAT MEDICOS LTDA
Endereço: VLA VP 2D SN QUADRA 4 MODULO 8A / DISTRITO AGROINDUST / ANAPOLIS / GO / 75132-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110818240343958333

Informação obtida em 26/11/2024 17:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.175.705/0001-64
Certidão nº: 4839145/2025
Expedição: 27/01/2025, às 10:53:11
Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.175.705/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.175.705/0001-64
Razão Social: CEI COM EXPORT IMPORT DE MAT MEDICOS LTDA
Endereço: VLA VP 2D SN QUADRA 4 MODULO 8A / DISTRITO AGROINDUST / ANAPOLIS / GO / 75132-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012502030343958372

Informação obtida em 27/01/2025 10:52:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br